



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1813 - Quinta-Feira - 17 de Abril de 2025

PAIXÃO DE CRISTO

Encenação acontece nesta sexta-feira, dia 18, na Praça José Pereira Câmara, no Centro, e promete emocionar o público

A Fundação Rio das Ostras de Cultura promove nesta sexta-feira, 18 de abril, feriado nacional, a partir das 18h, uma emocionante representação teatral que mergulha no coração da fé cristã, a encenação da Paixão de Cristo – As últimas palavras de Jesus Cristo.

Abrindo a noite, o Padre Marcelo Campos, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, realiza uma tradicional celebração do Rito das Sete Últimas Palavras de Jesus. O momento de oração e reflexão das últimas palavras de Jesus Cristo na cruz, une liturgia, música e silêncio orante, conduzindo os participantes a um encontro com o mistério da cruz e o amor redentor de Cristo.

O espetáculo acontece na Praça José Pereira Câmara, no Centro. Neste ano, a encenação traz ao palco o drama, a dor e a redenção dos últimos momentos de Jesus antes da crucificação.

Com elenco formado por 20 artistas, figuras detalhadas, bailarinos, cantora e efeitos cênicos impactantes, a encenação retrata desde o julgamento de Jesus até sua morte e ressurreição, com ênfase nas palavras proferidas por Ele na cruz.

As frases profundas – “Pai, perdoa-lhes, porque não sabem o que fazem.”, “Hoje estarão comigo no Paraíso.”, “Deus meu, Deus meu, por que me abandonaste?”, “Tenho sede.”, “Está consumado!” e “Pai, em tuas mãos entrego o meu espírito.”, ecoam como mensagens de perdão, amor, esperança e entrega à humanidade.

IMPACTO CULTURAL – O espetáculo da Paixão de Cristo é mais que uma manifestação religiosa. É um patrimônio cultural que narra, por meio da Arte, os valores fundamentais de compaixão, perdão e redenção que nos unem como sociedade. O espetáculo, além de promover a inclusão social, oferece à população um momento único de reflexão e emoção.

A Paixão de Cristo é um dos maiores eventos culturais e religiosos. Em Rio das Ostras, como em diversas cidades do Estado do Rio, vem de longe a tradição de representações religiosas ao ar livre homenageando Jesus Cristo, os mistérios e os santos da Igreja.

O espetáculo promove o turismo e fortalece as tradições locais, unindo arte, história e fé em uma narrativa atemporal.

Em caso de chuva, o espetáculo será transferido para o sábado, dia 19, às 18h, na Praça José Pereira Câmara, no Centro.

SERVIÇO

Data: 18 de abril – sexta-feira

Horário: 18h

Local: Praça José Pereira Câmara, Centro

Classificação Livre

FICHA TÉCNICA

Texto: Benjamim Santos

Direção: Ginaldo de Souza

Assistente de Direção: Claudia Byspo

Coreografia: Nora Knholki

Diretor de Produção: Oscar José

Figurinos: Maria Carmem

Iluminação: Oscar José

ELENCO: Claudia Byspo, Diêgo Deleon, Eliane Soares, Éder Veríssimo, Henrique Haddefini, Marcelo Evangelista, Marcela Jorge, Ray Senna, Thais Manhães, Tiago Maviero, Wesley Guimarães e Yara Neves. **PARTICIPAÇÃO ESPECIAL:** Aisha Jambo e Rodrigo Lima

CANTORA: Renata Cabral

BAILARINOS: Alycia Teixeira, Beatriz Almendra, Bruna Reis, Gil Ferreira, Jhulie Costa, Maju Dias, Rômulo Castro, Sara Góes e Sophia Malfetano



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

www.riodasostras.rj.gov.br

  @riodasostrastgov

Seu destino em duas rodas



23 a 27 de abril de 2025

40 shows 4 palcos

Praça de Alimentação e muito mais!

ORGANIZAÇÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3035/2025

EMENTA: Inclui o Dia do Empreendedor no calendário oficial de eventos do Município, nos termos que especifica e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Leandro Ribeiro de Almeida

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município, o "DIA DO EMPREENDEDOR".

Art. 2º O DIA DO EMPREENDEDOR será comemorado anualmente no dia 10 de outubro no Município de Rio das Ostras.

Art. 3º Na semana em que ocorrer o DIA DO EMPREENDEDOR poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor em nosso Município, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 4º No DIA DO EMPREENDEDOR serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço e do agronegócio, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca de novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria do produto e serviços no Município de Rio das Ostras, das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

Art. 5º Os homenageados serão escolhidos pelos representantes de cada um dos segmentos econômicos mencionados no artigo anterior e pelas entidades de classe a que pertençam, cujos nomes serão submetidos à apreciação das Secretarias Municipais competentes, até 30 (trinta) dias que antecedem ao evento.

Art. 6º No DIA DO EMPREENDEDOR, aos homenageados serão entregues, pelo Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, pelas Secretarias ou pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Ostras, nos seus respectivos campos de atuação.

Art. 7º As secretarias competentes poderão realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do empreendedorismo, para melhor consecução da presente Lei.

Art. 8º As entidades, associações, sindicatos, empresas, organizações públicas ou particulares, nacionais ou internacionais, de qualquer ramo de atividade, bem como membros da comunidade, poderão efetuar doações financeiras e/ou a assunção direta dos custos deste evento, dentro dos padrões determinados previamente pelas Secretarias competentes.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos particulares, na forma disposta no artigo anterior.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3036/2025

EMENTA: Institui o programa denominado 'Mulher Presente' no âmbito do Município de Rio das Ostras/RJ e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Rio das Ostras/RJ o Programa "Mulher Presente", destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo Único. O Programa "Mulher Presente" tem como foco desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º São diretrizes do Programa "Mulher Presente":

I - oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de intermediação de mão de obra;
II - capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para oferta de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III - acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

Art. 3º O Programa "Mulher Presente" consistirá em:

I - mobilizar empresas para disponibilização de vagas para contratação e de oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II - orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos e oportunidades;

III - incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e em serviços de capacitação profissional disponibilizados pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para execução do Programa "Mulher Presente" com os seguintes órgãos:

I - Guarda Civil Municipal (GCM);

II - Polícia Militar;

III - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

V - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único. O convênio de que trata o caput tem como finalidade fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, oferecendo recomendação e encaminhamento para que as vítimas sejam atendidas pelos serviços dos órgãos públicos municipais competentes dentro da estrutura da Administração Pública.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo firmar convênios de formação, treinamento e sensibilização com as empresas apoiadoras do Programa "Mulher Presente".

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará por meio de decreto as formas de execução desta Lei para viabilizar a implementação do Programa "Mulher Presente".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 3037/2025

EMENTA: Institui o "Dia Municipal dos Desbravadores" a ser comemorado anualmente no primeiro sábado de setembro no Município de Rio das Ostras.

AUTORIA: Vereador Orlando Ferreira Neto

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio das Ostras o "Dia Municipal dos Desbravadores", a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º O "Dia Municipal dos Desbravadores" passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º A data tem como objetivo:

I - Reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos Desbravadores no Município de Rio das Ostras;

II - Promover ações educativas, sociais, recreativas e culturais junto à comunidade, incentivando a participação de crianças e adolescentes em atividades que fortaleçam os valores éticos, cívicos e espirituais;

III - Estimular parcerias entre o poder público, organizações sociais e Clubes de Desbravadores para fomentar atividades voltadas ao desenvolvimento integral da juventude.

Art. 4º Durante as comemorações do "Dia Municipal dos Desbravadores", o Poder Executivo poderá:

I - Realizar eventos e atividades alusivas à data, como desfiles, palestras, campanhas educativas e apresentações culturais;

II - Estabelecer parcerias com Clubes de Desbravadores, escolas e demais entidades locais;

III - Disponibilizar espaços públicos para a realização das atividades comemorativas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4279/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4279/2025

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	0378	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	68.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788				
FROC - Formação de Plateia	3022	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		68.000,00

TOTAL	68.000,00	68.000,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 4280/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.767.186,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4280/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.126.0132.2.222	2232	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	20.000,00	
GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	2592	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	100.000,00	
	-	3.3.90.40.00 - 1.704.0104		474.186,00
	0064	3.3.90.40.00 - 1.704.0150		120.000,00
02.03 - 04.121.0001.2.150				
SEGEPE - Gestão de Pessoal	0096	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	400.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150				
SEMAD - Gestão de Pessoal	0172	3.1.90.11.00 - 1.501.0000	23.000,00	
	3113	3.1.90.16.00 - 1.500.0000		400.000,00
02.16 - 04.122.0001.2.150				
SEMEDE - Gestão de Pessoal	0459	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	1.200.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647				
SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	0599	3.3.90.49.00 - 1.500.0000	230.000,00	
	0601	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	110.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.643				
SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Creche	-	3.3.90.08.00 - 1.540.0000		30.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		40.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		40.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644				
SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	0667	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	1.200.000,00	
	3223	3.1.90.92.00 - 1.501.0000		23.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645				
SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola	0674	3.3.90.08.00 - 1.500.0000		60.000,00
	0681	3.3.90.46.00 - 1.500.0000		90.000,00
	0685	3.3.90.49.00 - 1.500.0000		80.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.643				
SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Creche	-	3.1.90.04.00 - 1.500.0000		180.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644				
SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	0773	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	180.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.647				
SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	0798	3.3.90.49.00 - 1.500.0000	30.000,00	
02.16 - 27.122.0089.2.150				
SEMEDE - Gestão de Pessoal	0819	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		30.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	0905	3.9.99.99.00 - 1.704.0104	474.186,00	

TOTAL	2.767.186,00	2.767.186,00
--------------	---------------------	---------------------

DECRETO Nº 4281/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4281/2025

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150				
FMS - Gestão de Pessoal	1178	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	100.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.155				
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3109	3.1.90.16.00 - 1.500.0000		100.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.164				
FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	3111	3.1.90.16.00 - 1.500.0000		400.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158				
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1527	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	200.000,00	
	1529	3.3.90.49.00 - 1.500.0000	200.000,00	

TOTAL	500.000,00	500.000,00
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 4282/2025

Revoga Permissão de Serviço Público

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão do Serviço de Táxi nº 089/12, em nome do Sr. LUIZ CARLOS SINFLÓRIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 368.XXX.XXX-72.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4283/2025

Revogação de Permissão de Serviço Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 58554/2024,

DECRETA:

Art. 1º Revogar a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares, em nome de EDGAR EXPEDITO GOMES, inscrito sob o CPF nº 056.XXX.XXX- 60.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4284/2025

ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir aos Servidores e aos Municípios a programação de suas atividades, durante o exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2025, no âmbito do Município de Rio das Ostras, em especial nas repartições públicas municipais, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Não se incluem no Calendário ora instituído, os serviços considerados essenciais ao Município, que funcionarão normalmente.

Art. 3º Nos Pontos Facultativos os setores administrativos da SEMUSA e da SEMED, assim como a PGM, a SEMAD e a SEMACI funcionarão de acordo com a necessidade do serviço, sendo os servidores necessários a execução de tarefas essenciais e urgentes convocados pelos seus respectivos Secretários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4284/2025

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025

ABRIL

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO

10/04 – QUINTA-FEIRA/FERIADO (ANIVERSÁRIO DE RIO DAS OSTRAS)
18/04 – SEXTA-FEIRA/FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)
21/04 – SEGUNDA-FEIRA/FERIADO (TIRADENTES)
22/04 – TERÇA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
23/04 – QUARTA-FEIRA/FERIADO (SÃO JORGE)

MAIO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO

01/05 – QUINTA-FEIRA/FERIADO (DIA DO TRABALHO)
02/05 – SEXTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

JUNHO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO

19/06 – QUINTA-FEIRA/FERIADO (CORPUS CHRISTI)
20/06 – SEXTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

OUTUBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO

27/10 – SEGUNDA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
28/10 – TERÇA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)

NOVEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO

20/11 – QUINTA-FEIRA/FERIADO (DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA)
21/11 – SEXTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

DEZEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO

24/12 – QUARTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
25/12 – QUINTA-FEIRA/FERIADO (NATAL)
26/12 – SEXTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
31/12 – QUARTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 0462/2025

Designa Servidor para Responder Interinamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das suas atribuições legais e considerando Processo Administrativo nº 14009/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regina Henriques dos Santos Batista Henriques, Assessor de Administração Financeiro I, matrícula nº 4798-8, a responder interinamente pela Gerência de Atendimento e Protocolo - GEAP, no período de 24 de abril a 14 de maio de 2025, tendo em vista o período de Férias da Gerente Silvana Soares de Oliveira, matrícula 3735-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, surtindo efeito a contar de 24 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0463/2025

Nomeia membros da Junta Médica Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 2638/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo n.º 14696/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores referenciados no Anexo Único desta Portaria para compor a Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0463/2025

NOME | CARGO | MATRÍCULA

Gustavo Correia Ribeiro | Médico Cirurgião Geral II | 18298-2
Pedro Nunes de Siqueira | Médico Psiquiatra II | 16880-7
Rodrigo Pascotto de Barros Deslandes | Médico Socorrista II | 15931-0

PORTARIA Nº 0464/2025

Designação para Responder Interinamente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 14204/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DOURIAN TEIXEIRA AGEME, matrícula nº 3792-3, Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder interinamente pela direção do CRAS SUL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0465/2025

Derroga e Nomeia para Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14482/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º Nomear, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para mais esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0465/2025

DERROGAR

CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | PORTARIA | EDITAL

7 | COVEIRO | Jorge Luiz Peixoto | 0273/2025 | 01/2020

ANEXO II DA PORTARIA 0465/2025

NOMEAR

CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | CPF | EDITAL

9 | COVEIRO | Alex Mendonca dos Santos | xxx.974.xxx-66 | 01/2020

ANEXO III DA PORTARIA 0465/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0465/2025

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO V DA PORTARIA 0465/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0466/2025

Derroga Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14484/2025; Considerando o Art. 16, da Lei Complementar nº 066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar as Portarias referidas no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0466/2025

DERROGAR

MUSICOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO | NOME | PORTARIA | EDITAL

2 | Selma Aparecida Araujo Nery Barros | 0306/2025 | 04/2019

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO | NOME | PORTARIA | EDITAL

9 | Claudeci Santos Silva Barbosa | 0306/2025 | 04/2019

MAQUEIRO

CLASSIFICAÇÃO | NOME | PORTARIA | EDITAL

57 | Isaías Coutinho da Silva | 0310/2025 | 04/2019

58 | Daniel Carlos Sobrinho | 0310/2025 | 04/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO | NOME | PORTARIA | EDITAL

520 | Renato Diniz de Mattos | 0310/2025 | 04/2019
521 | Ygor Hypolito de Castro | 0310/2025 | 04/2019
522 | Carolina El Khoury Silva dos Santos | 0310/2025 | 04/2019

PORTARIA Nº 0467/2025

Destitui e Nomeia os Membros para compor a Grade do Conselho Municipal CACS - FUNDEB – Gestão 2023/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 3495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as cidadãs mencionadas no Anexo I desta Portaria do Conselho Municipal CACS-FUNDEB - Gestão 2023/2026.

Art. 2º Nomear as cidadãs mencionadas no Anexo II desta Portaria, para compor a Grade do Conselho Municipal CACS - FUNDEB - Gestão 2023/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0467/2025

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

SERVIDOR | MEMBRO

Tatyana Porfírio de Faria Barros Ferreira Borges | Conselheira Titular
Thais Nascimento Domingos Salcedes | Conselheira Suplente

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0467/2025

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

SERVIDOR | MEMBRO

Thais Nascimento Domingos Salcedes | Conselheira Titular
Luciane de Brito Cunha | Conselheira Suplente

PORTARIA Nº 0468/2025

Cessão de Servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 14298/2025,

Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023.

Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, art. 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar de 01/02/2025 até 09/04/2025, a servidora ANDRÉA ARAÚJO VIANA, PNS - Enfermagem, Matrícula nº 1006, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0469/2025

Designa servidor para a fiscalização de contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 13355/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 01/04/2025, o servidor LUCAS MARTINS MALTEZ, Engenheiro Civil, Matrícula nº 21997-5, para a fiscalização do Contrato nº 198/2023 – Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos no Centro de Tratamento de Resíduos, no Município de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0470/2025

Designa servidor para a fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 13354/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, RODRIGO RAPHAEL DE ARAUJO CORREIA DA SILVA, Assessor Técnico I, Matrícula nº 9680-6, para a fiscalização do Contrato nº 134/2024 – Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Reforma do Centro de Convivência em Cantagalo – DEAGRO, situado à Estrada Califórnia – Cantagalo, no Município de Rio das Ostras/RJ, a contar de 01/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0471/2025

Designa Membros para comporem a Comissão de Revisão do Plano Diretor de Gestão e Desenvolvimento Territorial do Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fundamento no Inciso III, do Art. 161 da Lei Complementar nº 004, de 10 de outubro de 2006 e considerando o Processo Administrativo nº 12678/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar novos membros, indicados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a Comissão da Revisão do Plano Diretor de Gestão e Desenvolvimento Territorial do Município de Rio das Ostras, instituída pela Portaria nº 0387/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0471/2025

NOME | ÓRGÃO REPRESENTADO

Elizabeth Gonzaga de Oliveira | Conselho Municipal de Política Urbana de Rio das Ostras - COMPURO
Reinaldo O. Ferreira | Conselho Municipal de Política Urbana de Rio das Ostras - COMPURO

PORTARIA Nº 0472/2025

Designa Servidor para substituição de Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13801/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NUBER SANTOS RIBEIRO DE SOUZA, Diretora Administrativa, matrícula n.º 21.573-2, como responsável pela fiscalização dos Processos Administrativos nº 59345/2023 e nº 7634/2023, referente ao pagamento de despesas com abastecimento de água realizado pela empresa Rio + Saneamento, dos anos de 2024 e 2023, respectivamente, em substituição ao servidor SÉRGIO ALVES PINTO, Assessor de Planejamento e Controle, matrícula nº 14877-6, a contar de 01/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0473/2025

Designa Servidor para a Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13356/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sergio Adriane Pires, Engenheiro Civil, Matrícula nº 7544-2, para a fiscalização do Contrato nº 030/2023 – Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra da Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Medeiros Rangel, no Município de Rio das Ostras/RJ, a contar de 01/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0474/2025

Prorroga Readaptação de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 44121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Readaptação da Servidora ELIDA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2308-6, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na SEMAD, para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo permanentemente, a contar de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0475/2025

Exonera Servidor de Cargo Efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do Cargo Efetivo ali mencionado.

Art. 2º Fica cientificado o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, localizado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para o recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0475/2025

NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DATA | PROCESSO ADMINISTRATIVO

Anderson Melo de Almeida | 7317-2 | Guarda Civil Municipal - GCM | SESEP | 26/12/2024 | 62943/2024

PORTARIA Nº 0476/2025

Vacância de Cargo Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10340/2025.

Considerando o Art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 13/03/2025, vacância de Cargo Público de Auxiliar Educacional II, por posse em outro Cargo Público não acumulável, da servidora TATYANA PORFIRIO DE FARIA BARROS FERREIRA BORGES, matrícula nº 16271-0, Auxiliar Educacional II, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0477/2025

Cancela Cessão de Servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo Administrativo nº 63062/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a contar da data de publicação desta Portaria, a cessão do servidor EDGAR ALVES DA ROCHA, Técnico Agrícola, Matrícula nº 11317-4, à Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, concedida por meio da Portaria nº 0172/2025, cujos efeitos retroagiram a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0478/2025

Exonera servidor de Cargo Efetivo, a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º Fica cientificada a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, localizado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para o recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0478/2025

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Adriana Vieira da Silva Sales | 18711-9 | Psicomotricista – Educação | SEMEDE | 25/02/2025 | 8618/2025

PORTARIA Nº 0479/2025

Prorroga Readaptação de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 34302/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, permanentemente, a readaptação do servidor MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO LOPES, Matrícula nº 3296-4, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na SEMEDE, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0480/2025

Prorroga Contrato Temporário de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 11732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um ano, a contar de 15/04/2025, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora Relacionada no Anexo único desta Portaria, em atendimento aos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Material para a prestação jurisdicional nos Processos de Execução da Dívida Ativa.

Art. 2º A servidora em questão exercerá suas atividades no Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras, com vinculação funcional à PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0480/2025

MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO

31722-5 | Juliana da Costa Matos | Agente Administrativo

PORTARIA Nº 0481/2025

Exonera, Nomeia Cargo em Comissão e Designa para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 171/2025 - GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º Os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0481/2025
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

21885-5/Diogo Winter Fogel/Assistente Executivo/CC6/SEMEDE, à disposição da SECTAN-DEVO
21819-7/Sandro Werneck Rodrigues/Assistente I/CC2/SEMAD, à disposição da SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0481/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

879.xxx.xxx-34/Rogério Belém da Silva/Assistente Executivo/CC6/SEMEDE, à disposição da SECTAN-DEVO
098.xxx.xxx-00/Eliane Batista de Souza/Assistente I/CC2/SEMAD, à disposição da SEMUSA-COGA
035.xxx.xxx-16/Sandro Werneck Rodrigues/Diretor de Unidade/CC4/SEMAS, à disposição da SEMOP
148.xxx.xxx-60/Paula Kliscia Miranda Lopes Grund/Assistente I/CC2/SEMAD, à disposição da SEMAS
075.xxx.xxx-73/João Batista Narciso/Assessor Administrativo/CC1/SEGEP, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0481/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

9547-8/Edna Dias Leal/Assessor Técnico II/FGA2/SEGEP, à disposição da SEMUSA-COGA
3186-0/Shirley Pereira da Silva/Chefe de Divisão/FG2/SEMAD, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0482/2025

Dispensa servidor de Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 31/03/2025, o servidor THIAGO DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 10733-6, da Função Gratificada de Gerente do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral, simbologia FGGAD, da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0386/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1806, de 28 de março de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

VANDERLEI MOREIRA RANGEL | 20749-7 | COORDENADOR | SEMUSA - HMNM

LEIA-SE:

VANDERLEI MOREIRA RANGEL | 21710-7 | COORDENADOR | SEMUSA - HMNM

ERRATA DA PORTARIA Nº 0409/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1807, de 31 de março de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

ADITIVO 07 AO CONTRATO 032/2019 | PEROLA HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL EIRELI | Maria Lucia Oliveira Santana Ribeiro – Mat.46074

LEIA-SE:

ADITIVO 07 AO CONTRATO 032/2019 | PEROLA HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL EIRELI | Maria Lucia Oliveira Santana Ribeiro – Mat.7607-4

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0214/2025 – SEMAD

Renova Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 2809/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 31/12/2028, a Permuta entre a servidora BENÍZIA SOARES PESSANHA, matrícula nº 26599, Assistente Social, com carga horária de 24 horas semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com a servidora municipal LUCIANA AZEVEDO RODRIGUES, matrícula nº 10389-6, Assistente Social, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0215/2025 – SEMAD

Renova Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 6703/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 31/12/2028, a Permuta entre a servidora ADRIANA RODRIGUES HENRIQUES, matrícula nº 22921, Auxiliar em Saúde Bucal II C, com carga horária de 30 horas semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com a servidora municipal ALBERTINA DA SILVA, matrícula nº 10671-2, Atendente de Consultório Dentário, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0216/2025 – SEMAD

Renova Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 6714/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 31/12/2028, a Permuta entre a servidora SUZANA FREITAS GARCEZ, matrícula nº 17654, Auxiliar em Saúde Bucal III D, com carga horária de 30 horas semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com a servidora municipal NEFERTHIT DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 7404-7, Técnico Higiene Dental, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0217/2025 – SEMAD

Renova Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1830/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 31/12/2028, a permuta entre o servidor VICTOR BORGES VALENTE, matrícula nº 28004, Cirurgião Dentista III, com carga horária de 20 horas semanais, oriundo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com a servidora municipal CLOTILDE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 6728-8, Odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º O servidor da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0218/2025 – SEMAD

Renova Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 2263/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 31/12/2028, a Permuta entre a servidora SUSANA NEVES VIANA, matrícula nº 8610, Professor A II-L, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com a servidora municipal TATIANA MARTINS DE PAULA MUSSI DE ABREU, matrícula nº 3115-1, Professor I, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0219/2025 – SEMAD

Renova Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1248/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 31/12/2028, a permuta entre a servidora ALINE FERREIRA REZENDE, Professora A, Matrícula N.º 16448, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com a servidora municipal LIVIA SCHUELER, Professor I, Matrícula N.º 3731-1, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0220/2025 – SEMAD

Renova Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1286/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 31/12/2028, a permuta entre a servidora LUCIANA VELASCO DE OLIVEIRA, Orientadora Pedagógica, Matrícula N.º 10456, com carga horária de 20h semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com a servidora municipal MADELAINE CORRÊA GODINHO, Professor Orientador Educacional, Matrícula N.º 11295-0, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0221/2025 - SEMAD

Renova Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1550/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 31/12/2028, a permuta entre a servidora HELANA COSTA MAGALHÃES RICHETTI, Odontólogo, Matrícula N.º 228967-6, com carga horária de 20h semanais, oriunda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com o servidor municipal MÁRCIO PENELA ROCHA, Odontólogo, Matrícula N.º 2010-9, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º O servidor desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0222/2025 – SEMAD

Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 635/2025,

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, até 31/12/2028, a Permuta entre a servidora TAMIRIS BRAGA ANDRADE, matrícula nº 46625282, Professora de 1º ao 5º ano, com carga horária de 25 horas semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com a servidora municipal EDUARDA MASSENA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 4525-0, Professor I, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0223/2025 - SEMAD

Concede Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1655/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal

efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1.º Receber, a contar da data da publicação até 31/12/2028, a servidora ADRIANA CORTES RIBEIRO, Professor 1B6.3, Matrícula N.º 3455, com carga horária de 20 horas semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, em regime de permuta com a servidora municipal JACQUELINE EMILIANE CARDOSO DE SOUZA, Professor I, Matrícula N.º 9172-3, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2.º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3.º A servidora da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0224/2025 – SEMAD

Renova Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1044/2025,

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo,

RESOLVE:

Art. 1.º RENOVAR, até 31/12/2028, a Permuta entre a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº 17494, Professora A I-N, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com a servidora municipal LUZENILDA VIEIRA HELENOS, matrícula nº 8790-4, Professor I, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2.º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3.º A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0225/2025 – SEMAD

Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 1106/2025,

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo,

RESOLVE:

Art. 1.º RENOVAR, até 31/12/2028, a Permuta entre a servidora MARINELSE SCHUINDT CALIL, matrícula nº 8576, PROFESSOR A III-S, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, com a servidora municipal ADRIANA ANGELO PINHEIRO GREGÓRIO, matrícula nº 4660-4, PROFESSOR I, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2.º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3.º A servidora da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0226/2025 – SEMAD

Concede Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 2427/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1.º Receber, a contar da data da publicação até 31/12/2028, o servidor GILBERLAN CRUZ SOUZA, Professor A III-M, Matrícula N.º 12.817, com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, oriundo da Prefeitura Municipal de Macaé, em regime de permuta com a servidora municipal DANIELE VIEIRA DE MOURA, Professor I, Matrícula N.º 6019-4, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2.º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3.º O servidor da Prefeitura Municipal de Macaé deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0227/2025 – SEMAD

Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 856/2025,

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo,

RESOLVE:

Art. 1.º Receber, a contar da data da publicação até 31/12/2028, a servidora VALÉRIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 990001408, Professor Docente I A2, com carga horária de 20 horas semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, em regime de Permuta com a servidora municipal IVANISE DANIEL DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 8492-1, Professor I, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2.º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3.º A servidora da Prefeitura Municipal de Cabo Frio deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0228/2025 – SEMAD

Concede Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 5723/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1.º Receber, a contar da data da publicação até 31/12/2028, a servidora ANA PAULA PEIXOTO DA GAMA, Professor II, Matrícula N.º 34070, com carga horária de 35 horas semanais, oriunda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em regime de permuta com a servidora municipal CRISTIANE GUIMARÃES DA SILVA MONTEIRO, Professor I – 30h, Matrícula N.º 17455-6, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2.º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0229/2025 – SEMAD

Concede Licença-Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0229/2025 – SEMAD

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM

Wilson Mauro Frizzera Cordeiro | 3776-1 | Professor II - História | 01/08/2025 a 30/08/2025 | 2016/2021 | 4780/2025

PORTARIA Nº 0230/2025 – SEMAD

Concede Licença por motivo de doença em Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 11507/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0230/2025 – SEMAD

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | DIAS | PERÍODO | PROC. ADM

Cleide Ramos Menezes | 9543-5 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 90 dias | 20/03/2025 a 17/06/2025 | 11507/2025

PORTARIA Nº 0231/2025 – SEMAD

Redução de Carga Horária de Servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da jornada de trabalho das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0231/2025 – SEMAD

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Cilaine Cristina Espadarte da Silveira | 9918-0 | Professor Supervisor de Ensino | 50% | 1 ano | Data da Publicação | 12026/2025
Fabiane de Souza Costa | 19916-8 | Auxiliar Educacional II | 50% | 3 anos | Data da Publicação | 8690/2025

PORTARIA Nº 0232/2025 – SEMAD

Renova a Redução de Carga Horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Redução da carga horária da jornada de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0232/2025 – SEMAD

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Fernanda Binott Giri | 10779-4 | Professor II – Educação Artística | 30% | 01 ano | 17/04/2025 a 16/04/2026 | 8147/2023
Juliana da Costa Sanche | 9861-2 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 40% | 50 dias | 22/01/2025 a 12/03/2025 | 61/2024
Luciano Nunes Teixeira | 17581-1 | Auxiliar Educacional II | 50% | 03 anos | 18/03/2025 a 17/03/2028 | 5233/2024
Edilene Silva Gonçalves | 3561-0 | Professor II - Português | 30% | 29 dias | 11/03/2025 a 08/04/2025 | 3687/2024
Edilene Silva Gonçalves | 3561-0 | Professor II - Português | 40% | 03 anos | 09/04/2025 a 08/04/2028 | 3687/2024
Pablo Souza da Silva Gomes | 8534-0 | Professor II – Educação Física | 50% | 03 anos | 07/03/2025 a 06/03/2028 | 2506/2022

PORTARIA Nº 0233/2025 – SEMAD

Interrompe a Redução de Carga Horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 8078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 25/03/2025, a Redução da Carga Horária de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora GILCINETE DA CUNHA MEDEIROS MARTINS, Professor I, Matrícula nº 4186-6, concedida por meio da Portaria nº 0156/2025 – SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0234/2025 – SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 20838/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 20838/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0235/2025 – SEMAD

Concede Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14960/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias à servidora relacionada no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0235/2025 - SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Flavia Rangel Porto | Agente Administrativo/Assessor Técnico III | 4927-1 | 2023/2024 | 15/05/2025 | 24/05/2025 | SEMAD | 10
Beatriz Domingues dos Santos Cherede | Aux. Serviços Gerais/Chefe de Processamento | 2790-1 | 2024/2025 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SEMAD | 10

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0235/2025 - SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Crizomar Leite Arrais | Agente Administrativo | 4883-6 | 2024/2025 | 05/05/2025 | 24/05/2025 | SEMAD | 20
Romilson Eber Souza Santos | Guarda Civil Municipal - GCM | 6600-1 | 2022/2023 | 10/05/2025 | 29/05/2025 | SESEP | 20
Wilson Ferreira da Silva Junior | Fiscal de Tributos II | 20277-0 | 2024/2025 | 22/04/2025 | 11/05/2025 | SEMFAZ | 20
Fatima Paula Dias Batista | Auxiliar de Secretaria Escolar | 19714-9 | 2023/2024 | 05/05/2025 | 24/05/2025 | SEMEDE | 20

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0235/2025 - SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Deleon Pinto Cubas | Almojarife | 6963-9 | 2023/2024 | 05/05/2025 | 03/06/2025 | SEMUSA | 30
Joice Alves | Agente Administrativo/Assessor Técnico I | 11102-3 | 2023/2024 | 05/05/2025 | 03/06/2025 | PGM | 30
Aleandro Rodrigues de Souza | Auxiliar Administrativo | 11191-0 | 2023/2024 | 02/05/2025 | 31/05/2025 | SEMAD | 30

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0235/2025 - SEMAD

CONCEDE 10 DIAS DE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Flavia Rangel Porto | Agente Administrativo/Assessor Técnico III | 4927-1 | 2019/2021 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SEMAD | 10
Dulcilea Coelho da Silva | Aux. Serviços Gerais | 3788-5 | 2024/2025 | 28/05/2025 | 06/06/2025 | SEMAD | 10
Kleber Jose Ribeiro de Leao | Guarda Civil Municipal - GCM | 6556-0 | 2023/2024 | 31/05/2025 | 09/06/2025 | SESEP | 10
Luana Alves Rodrigues | Aux. Serviços Gerais | 9941-4 | 2023/2024 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SEMAD | 10
Antonio Carlos Rocha Batista | Motorista | 3078-3 | 2020/2021 | 26/04/2025 | 05/05/2025 | SECTRAN | 10
Gilberto Pereira Fontes | Motorista | 2075-3 | 2022/2023 | 20/05/2025 | 29/05/2025 | SECTRAN | 10
Luiz Claudio Carneiro de Oliveira | Motorista | 10254-7 | 2022/2023 | 02/05/2025 | 11/05/2025 | SECTRAN | 10
Marcia de Souza | Agente Administrativo/Diretor de Departamento | 3184-4 | 2023/2024 | 21/05/2025 | 30/05/2025 | SEMAP | 10
Rosangela Nazario Pecanha | Agente Administrativo/Assessor Técnico III | 4051-7 | 2023/2024 | 12/05/2025 | 21/05/2025 | SEMEDE | 10
Jan Carlos da Silva Cruz | Motorista | 6381-9 | 2022/2023 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SECTRAN | 10
Jonscicleudes Oliveira Silva | Motorista | 3155-0 | 2022/2023 | 12/05/2025 | 21/05/2025 | SECTRAN | 10
William Frutuoso | Motorista | 10215-6 | 2023/2024 | 27/05/2025 | 05/06/2025 | SECTRAN | 10
Sandro Teixeira Messias | Auxiliar Administrativo/Presidente C. P. L. e Pregao | 8688-6 | 2018/2019 | 05/05/2025 | 14/05/2025 | SEMAD | 10
Geraldo Lucio Cotts Paula | Agente Administrativo | 4469-5 | 2024/2025 | 28/05/2025 | 06/06/2025 | SEMEDE | 10
Fabio Leonardo da Silva dos Santos | Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Técnico I | 7332-6 | 2022/2023 | 25/04/2025 | 04/05/2025 | SESEP | 10

CONCEDE 12 DIAS DE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Veronica Alves dos Santos | Arquiteto | 6188-3 | 2023/2024 | 19/05/2025 | 30/05/2025 | SEMOP | 12

CONCEDE 20 DIAS DE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Fabiana da Silva Medeiros Piteri | Agente Administrativo | 4891-7 | 2023/2024 | 30/05/2025 | 18/06/2025 | PGM | 20
Rosane de Souza Barbosa | Aux. Serviços Gerais | 2359-0 | 2023/2024 | 14/04/2025 | 03/05/2025 | SEMAD | 20
Deivid Jone de Souza Correa | Motorista | 10034-0 | 2023/2024 | 14/05/2025 | 02/06/2025 | SECTRAN | 20

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0235/2025 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Luciana da Conceicao e Silva | Assistente Social III | 16479-8 | 2024/2025 | 07/05/2025 | 16/05/2025 | SEMAS | 10

PORTARIA N.º 0236/2025 - SEMAD

Cancelamento de Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14959/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0236/2025 - SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
0201/2025 SEMAD | Bruno Guimaraes Irabi | Médico Socorrista II | 15924-7 | 2022/2023 | 02/5/2025 a 31/5/2025 | SEMUSA | 30
0112/2024 SEMAD | Leticia Cunha Moreira | Técnico em Enfermagem | 19552-9 | 2022/2023 | 01/03/2024 a 30/03/2024 | SEMUSA | 30
0139/2025 SEMAD | Rosane de Souza Barbosa | Aux. Serviços Gerais | 2359-0 | 2023/2024 | 10/04/2025 a 29/04/2025 | SEMAD | 20
0201/2025 SEMAD | Jose Junior de Paula da Silva | Agente Administrativo | 4919-0 | 2023/2024 | 21/5/2025 a 30/5/2025 | SEMUSA | 10
0169/2025 SEMAD | Fabio Leonardo da Silva dos Santos | Guarda Civil Municipal/Assessor Técnico I | 7332-6 | 2022/2023 | 14/04/2025 a 23/04/2025 | SESEP | 10
0081/2025 SEMAD | Deivid Jone de Souza Correa | Motorista | 10034-0 | 2023/2024 | 17/03/2025 a 05/04/2025 | SECTRAN | 20

PORTARIA N.º 0237/2025 - SEMAD

Interrompe Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 14957/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias concedida à servidora relacionada no ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0237/2025 - SEMAD

PORTARIA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS | A CONTAR
1037/2024 SEMAD | Fernanda Gloria Sardinha Estrella | Odontólogo | 3045-7 | 2023/2024 | 02/1/2025 a 19/1/2025 | SEMUSA | 18 | 18/01/2025

PORTARIA Nº 0238/2025 - SEMAD

Prorrogação de Posse.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0238/2025 - SEMAD

SERVIDOR | CARGO | EDITAL | PROCESSO

Jefferson Tomaz de Araujo | Arquiteto | 01/2020 | 13833/2025
Lourenço da Silva | Coveiro | 01/2020 | 14195/2025
Caroline Oliveira da Silva | Engenheiro Civil | 01/2020 | 14684/2025

PORTARIA Nº 0239/2025 - SEMAD

Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo n.º 14962/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 16/04/2025, a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria n.º 0172/2025 - SEMAD, ao servidor THIAGO DA SILVA SANTOS, Matrícula n.º 10733-6, lotado na SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0240/2025 - SEMAD

Concede Permuta entre Servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo n.º 80/2025.

Considerando que o Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar da data da publicação até 31/12/2028, a servidora DANIELLE BRANDÃO SERTÓRIO, Cirurgião Dentista, Matrícula N.º 10/229.160-7, com carga horária de 24 horas semanais, oriunda da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em regime de permuta com a servidora municipal TALITA TORINO GUIMARÃES, Odontólogo, Matrícula N.º 6474-2, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação e retirada do encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0241/2025 - SEMAD

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015;

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo n.º 33895/2023, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme art. 158, § único da Lei Complementar n.º 066/2019, pela Procuradora-Geral do Município à época,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 155, da Lei Complementar n.º 066/2019, a fim de apurar no Processo Administrativo n.º 33895/2023, a responsabilidade do servidor L.G.da S. por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar n.º 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0242/2025 - SEMAD

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo n.º 29667/2021, em tese,

necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita; Considerando o requerimento de Abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar n.º 066/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 155, da Lei Complementar n.º 066/2019, a fim de apurar no Processo n.º 29667/2021, a responsabilidade do servidor D.G.G por uma suposta violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 107, §3º c/c artigo 134, inciso X c/c artigo 146, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0243/2025 - SEMAD

Instaurar Sindicância Investigativa.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência n.º 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 30749/2022, em tese, necessita que seja apurada a possível prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a indicação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar n.º 066/2019, pelo Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I c/c artigo 137 c/c artigo 150 caput, ambos da Lei Complementar n.º 066/2019, a fim de apurar no Processo n.º 30749/2022, a responsabilidade de servidor por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar n.º 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0244/2025 - SEMAD

Prorroga Licença para tratar de Interesses Particulares.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência n.º 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para tratar de interesses particulares da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0244/2025 - SEMAD

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM.
Noêmia Pereira Corrêa | 15396-6 | Agente Comunitário de Saúde | 2 anos | 25/03/2025 | 9815/2025

PORTARIA Nº 0245/2025 - SEMAD

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência n.º 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0245/2025 – SEMAD

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM.

Rafaella de Oliveira Berriel da Silva Sá | 17499-8 | Auxiliar Educacional | 2 anos | 26/02/2025 | 7754/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 0201/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Thcianne Maciel Dias | Ag Comunitario Saude | 15482-2 | 2023/2024 | 21/5/2025 a 0/5/2025 | SEMUSA | 10

LEIA-SE:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Thcianne Maciel Dias | Ag Comunitario Saude | 15482-2 | 2022/2023 | 21/5/2025 a 0/5/2025 | SEMUSA | 10

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Letícia Cunha Moreira | Tecnico em Enfermagem | 19552-9 | 2023/2024 | 1/5/2025 a 30/5/2025 | SEMUSA | 30

LEIA-SE:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Letícia Cunha Moreira | Tecnico em Enfermagem | 19552-9 | 2022/2023 | 1/5/2025 a 30/5/2025 | SEMUSA | 30

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Kamilla da Silva Chacar | Medico Radiologista II | 18105-6 | 2023/2024 | 2/5/2025 a 31/5/2025 | SEMUSA | 30

LEIA-SE:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Kamilla da Silva Chacar | Medico Radiologista II | 18105-6 | 2022/2023 | 2/5/2025 a 31/5/2025 | SEMUSA | 30

ERRATA DA PORTARIA Nº 0206/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Larissa de Souza Torregrosa | Nutricionista III | 18563-9 | 2023/2024 | 07/05/2025 a 16/05/2025 | SEMEDE | 10

LEIA-SE:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Larissa de Souza Torregrosa | Nutricionista III | 18563-9 | 2024/2025 | 07/05/2025 a 16/05/2025 | SEMEDE | 10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0201/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Herculano Mota Pereira | Guarda Civil Municipal | 3539-4 | 2023/2024 | 01/05/2025 a 20/05/2025 | SESEP | 20

LEIA-SE:

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATR. Nº | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS
Herculano Mota Pereira | Guarda Civil Municipal | 3539-4 | 2022/2023 | 01/05/2025 a 20/05/2025 | SESEP | 20

EXTRATO DE DECISÃO (*)

Recebo o Pedido de Reconsideração/Revisão interposto pela empresa ENGECORP MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.471.095/00001-85, e, no mérito, DECIDO pelo seu provimento parcial, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, conforme autoriza o art. 53, da Lei Federal nº 984/1999, para aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, em substituição a aplicação da penalidade de multa, publicada no Jornal Oficial nº 1716, utilizando como razão de decidir a manifestação jurídica acostada nos autos do Processo nº 3507/2025, bem como as manifestações técnicas da SEMEDE.

LUIS FERNANDO DE SOUZA VOIEIRA
PREGOIEIR

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1811, de 11 de abril de 2025.

Considerando o Art. 3º da Lei 2638/2022 que preconiza que a Junta Médica Oficial será convocada por ato do Secretário Municipal de Administração Pública;

Considerando a publicação da Portaria nº 0463/2025, onde nomeou os Membros da Junta Médica Oficial do Município;

CONVOCO a Junta Médica Oficial nomeada pela Portaria nº 0463/2025 a reunir-se no dia 24/04/2025 a partir das 09h no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS para realizar as avaliações, análises e emissão de pareceres conclusivos a que se refere o Art. 4º da Lei 2638/2022.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 094/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8345/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4637/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção de Administração Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 20/04/2025, visado a continuidade da prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pública.

VALOR: R\$ 33.692,84

. Programa de Trabalho No 04.122.0001.2.151

. Elemento de Despesa Nº 150.1.704.0150

. Nota de Empenho Nº 0983/2025

. Emitida em 27/03/2025

PARECER JURIDICO: 022/2025-EAO-25/02/2025 – E.A.O./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 004/2024 (Processo Administrativo nº 12141/2024-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de brita corrida, pó de pedra, pedra zero e pedra britada nº 01 visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP fica REVOGADO, por não atender às necessidades atuais da Secretaria solicitante quanto aos insumos e quantidades, com vistas a um novo procedimento licitatório.

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 3884/2024, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – 13/05/2025 às 09:00 horas – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (Processo Administrativo nº 4500/2025-SESEP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, apreensão, transporte, guarda, alimentação e tratamento veterinário de animais de médio e grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, caprinos, suínos etc), encontrados soltos nas vias e logradouros públicos do Município de Rio das Ostras/ RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 374.530,56

CÓDIGO UASG: 982921

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CPLP II – 13/05/2025 às 09:30 horas - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025 (Processo Administrativo nº 10592/2024-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializada em prestação de serviços de Apoio/Segurança Desarmada para eventos que serão realizados neste Município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 690.520,00

CÓDIGO UASG: 982921

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostas.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

**ATOS DO EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR 123 VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 26.669.170/0001-57, com sede à Rua Matias Cardoso , 169, Andar 10, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.170-050, acerca do processo administrativo FA 24.01.0075.001.00190-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenador Executivo

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas - FMDC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 38.733.648/0001-40, com sede à Rua Dos Guajaras, 591, Andar 4, Sala 03, Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.180-101, acerca do processo administrativo FA 24.02.0075.001.00145-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste

Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenador Executivo

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas - FMDC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR HURB TECHNOLOGIES S.A, inscrita no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, com sede à Av. João Cabral de Mello Neto, 400, Salas 601,60 2,603,604,701,702,703,704,1401,1402,1403,1404, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.775-057, acerca do processo administrativo FA 24.03.0075.001.00183-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenador Executivo

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas - FMDC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR HURB TECHNOLOGIES S.A, inscrita no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, com sede à Av. João Cabral de Mello Neto, 400, Salas 601,60 2,603,604,701,702,703,704,1401,1402,1403,1404, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.775-057, acerca do processo administrativo FA 24.03.0075.001.00188-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenador Executivo

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas - FMDC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR HURB TECHNOLOGIES S.A, inscrita no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, com sede à Av. João Cabral de Mello Neto, 400, Salas 601,60 2,603,604,701,702,703,704,1401,1402,1403,1404, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.775-057, acerca do processo administrativo FA 24.03.0075.001.00110-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenador Executivo

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas - FMDC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR HURB TECHNOLOGIES S.A, inscrita no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, com sede à Av. João Cabral de Mello Neto, 400, Salas 601,60 2,603,604,701,702,703,704,1401,1402,1403,1404, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.775-057, acerca do processo administrativo FA 24.03.0075.001.00362-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenador Executivo

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas - FMDC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de

suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR HURB TECHNOLOGIES S.A, inscrita no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, com sede à Av. João Cabral de Mello Neto, 400, Salas 601,60 2,603,604,701,702,703,704,1401,1402,1403,1404, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.775-057, acerca do processo administrativo FA 24.03.0075.001.00296-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenador Executivo

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas - FMDC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e do Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta NOTIFICAR INOVA ODONTOLÓGIA DO ÂNCORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.492.636/0001-70, com sede à Av. das Casuarinas, 595, Salas 01, Res Praia Ancora, Rio das Ostras, RJ, CEP: 28.899-440, acerca do processo administrativo FA 24.03.0075.001.00150-3, para que o notificado pague o valor estipulado em multa proferida em decisão administrativa, ou apresente recurso, no prazo estipulado pela Lei (Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal nº 2784/2021), devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

MICHELE FERREIRA DA SILVA MANSUR
Coordenador Executivo

GIL NATIVIDADE DE MIRANDA
Ordenador de Despesas - FMDC

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras – CMS/RO, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para a IV Reunião Extraordinária, mês de abril do ano 2025, a ser realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Ethelberto Fontes nº 290-sala 112, Jardim Campomar, Rio das Ostras, no dia 22 de abril de 2025, com primeira chamada às 18 h e segunda chamada às 18 h 15, para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos:

1. Apresentação do 3º quadrimestre de 2024
2. Apresentação do RAG 2024

Para deliberação do Pleno CMS-RO

CARLOS EDUARDO DE O. GOMES
Presidente do CMS
gestão 2024-2027

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS ANO 2024 14.01.2025

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, realizaram a I Reunião Ordinária, na sala do CMS situada na Rua Ethelberto Fontes, 290 Jardim Campomar. Tendo como pauta o seguinte assunto: 1- Relatório situação da Tenda, para deliberação do CMS/ 2- Composição da CISB. / 3-Carta Aberta do Movimento Social de Luta, contra HIV/ AIDS e CORMOBIDADES, IST, HV, TUBERCULOSE do ERJ. / 4-Assuntos Gerais. A reunião teve início as dezoito horas, com a presença de 09 (nove) conselheiros titulares, o sr. Fabio Simões- SEMUSA, sr. Mario Jorge R. de Paiva- SEMUSA, sr. Carlos Eduardo de O. Gomes-ABEN, sra. Maria Clara A. de Almeida-AVISA e o sr. Eduardo de A. Rodrigues- P.N.S. Conceição, sra. Thais Vogal-SINDSER/RO, sra. Nirvana R.B. e Braga-ADOTE, sra. Luciene B. da Silva Furtado-SAE/RO, sr. Victor Diriz-EGIDE e 03 (três) conselheiros suplentes, a sra. a Sra. Maria Christina S. V.de Souza-SEMUSA, a sra. Mariângela Alves de Queiroz-ADOTE, a sra. Valdirene do C.F. dos Santos-ASSOCIAÇÃO RAÍZES, os demais conselheiros justificaram sua ausência. Participaram da reunião a Conselheira estadual de Saúde Amanda Doo, conselheiros Júlio Quima, o presidente do Conselho Estadual de Saúde Leonardo Légora e a conselheira Marizeth Delega Shiva. O presidente do conselho sr. Carlos Eduardo cumpriu os presentes e verificou o quórum, iniciou lendo a pauta do dia. A leitura do relatório sobre situação da Tenda ficou para próxima reunião, o conselheiro Vitor deixou registrado que conseguiu um recurso Federal através de uma emenda parlamentar para tratar da saúde da mulher, próximo assunto em pauta, a conselheira Mariângela-ADOTE, fez a leitura do relatório que a comissão de fiscalização sobre o CEO tipo II, o credenciamento foi indeferido pelo plano do conselho e registrado em ata publicada em Diário Oficial no dia 08/01/2025, falou da criação da Comissão intersetorial de Saúde Bucal-CISB, na composição da comissão, teremos representante regional de odontologia, usuários, profissionais de saúde, gestão entre outros, a dra. Amanda Dou falou que a CISB de Rio das Ostras vai compor a mesa do Estado é o 1º Município da Região Sudeste talvez o 3º do Brasil a implantar a Comissão de Saúde Bucal, citou exemplos, o presidente do Conselho Estadual de Saúde sr. Leonardo Légora, fez uso da palavra, falou da satisfação em estar no conselho de saúde de Rio das Ostras, a importância do conselho trabalhar

em conjunto com secretária de saúde para atender melhor os usuários do SUS. O Dr. Fabio Simões- conselheiro nato vice-prefeito de Rio das Ostras e Secretário de Saúde, fez algumas colocações, em relação sua gestão e como encontrou a Secretaria de Saúde, em pouco tempo de gestão tem trabalhado muito para melhor atendimento aos Municípios. Finalizando a reunião o presidente sr. Carlos Eduardo agradeceu aos presentes, a reunião foi encerrada as vintes horas sendo lavrada a presente ata, baseada nos registros da gravação feita em reunião, assinada pelo presidente do CMS sr. Carlos Eduardo de O. Gomes.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA IX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS ANO 2024
10-09-2024

Ao décimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras (CMS) realizaram a IX Reunião Ordinária, na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes, 290 Jardim Campomar. Tendo como pauta os seguintes assuntos: 1- Imunização (dificuldades, como funciona, o que o serviço oferece), 2- Ponto Eletrônico dos Servidores Municipais, 3- Composição da executiva definir 1º e 2º secretário, 4- Plano de ação da comissão de fiscalização e 5- Assuntos gerais. A reunião teve início as dezoito horas e quinze minutos, com a presença de cinco conselheiros titulares – Mario Jorge R. de Paiva (SEMUSA), Thais Vogas Erthal (SINDERV-RO), Carlos Eduardo de O Gomes (ABEN), Nirvana Braga Braga (Adote), Maria Clara A. de Almeida (AVISA) e quatro conselheiros suplentes- Maria Christina S.V. de Souza (SEMUSA), Mariângela Alves de Queiroz (ADOTE), e Luciene B. da S Furtado (SAE-RO), os demais conselheiros justificaram sua ausência. Primeiro assunto de pauta imunização, apresentada explicada por Nathalia dos Santos- coordenadora da imunização, falou da logística da cobertura vacinal, armazenamento das vacinas, relatou a redução de vacinas nas escolas, no momento só está abrangendo 15% (quinze por cento), fato que não alcançou a meta definida. Relatou a realização de vacinação em adolescentes, que não fazem vacinas referentes à idade (HPV), problemas relacionados a carteira de vacinação. Dificuldade de manutenção da cobertura vacinal, relatou que a equipe de imunização vai até as escolas para apresentar, explicar as crianças e adolescentes sobre a importância das vacinas (imunização coletiva), também justificou a baixa da imunização devido ao Município ser de uma população migratória. Apresentou cartela de vacinas (consolidados no 1º quadrimestre de 2024-DIMU), foram registradas as perdas por instabilidades e validade, percentual de perda de 16% (dezesseis por cento), total de doses recebidas 36.809, total de doses perdidas 18641 de perdas 16,90 % registros total das unidades de saúde, trabalho de imunização é realizado por parcerias entre as unidades de saúde. Demonstrada cobertura vacinal 2022 e 2023 (gráficos das vacinas; gráficos imunização, gráfico do consolidado de 2023 (atualização do painel em 26/02/2024). Consolidado do semestre de cobertura vacinal, ainda não é uma cobertura fechada, atualização dos dados internos feitos até julho de 2024, atualizações em 09/09/2024. Relatório a diferença de aplicação de vacinas entre nascidos no hospital Municipal, hospital particular (Unimed, Mater. dei), importância da vacinação para ter bolsa família. Apresentação finalizada as 19:01h, a coordenadora da imunização Nathalia dos Santos se comprometeu a enviar os gráficos apresentados para o Conselho Municipal de Saúde, pedido feito pela conselheira Maria Clara. Abertura para perguntas. Em seguida relatório dificuldades do SAE. O SAE tem um número muito grande de inadimplência, até pelos próprios usuários, essa situação já foi colocada em pauta para o conselho gestor. Próximo assunto em pauta Ponto Biométrico, a servidora Karla Rezende relatou a logística do sistema; falhas dos sistemas (RH, empresa do ponto biométrico), citou que a culpa dos problemas, falhas no ponto biométrico e por culpa do servidor, o ser Wilson fala e questiona fato ocorrido pelo atendente realizado por uma enfermeira que teve que parar o atendimento para fazer a biometria. Compensação de horas feita por diaristas (falo do sr. Carlos Rogério), o servidor é prejudicado nessas compensações, fato que a sr. Karla Rezende contestou. Todos os questionamentos não foram devidamente respondidos, existe diferença de realidade vivida pelos servidores e a teoria explicada pela sr. Karla Rezende, que os plantonistas não têm comprovação de horas e o diarista sim, explicado que algumas exigências são mais por parte da chefia imediata, a sr. Karla Rezende, ficou de informar a respeito das exigências, a conselheira Thais questionou a respeito das justificativas dados pela sr. Karla Rezende, a respeito da importância do livro de ordens e ocorrências, porque não é usado como referência, visto que é utilizado e ato juridicamente como prova/ evidência e quando relacionado ao ponto biométrico não tem a devida importância. O sr. Paulo Henrique pediu a palavra e a justificativa do funcionamento do ponto biométrico, a conselheira Maria Christina pediu a palavra em relação ao ponto biométrico, o s.r. Carlos Rogério também questionou a respeito do funcionamento do ponto biométrico. A sr. Luciene questionou a quantidade de aparelhos de ponto biométrico, e porque não imprime o comprovante, o sr. Karla Rezende respondeu que não imprime porque gera custos para a prefeitura, a sr. Maria Christina sugeriu a utilização do SMS (mensagem telefone) ou e-mail vista a dificuldade de obter o comprovante de biometria impresso, o s.r. Eduardo também questionou o funcionamento do ponto biométrico e o porquê da diferença entre as secretarias do município, cada uma funciona de uma forma. A sr. Karla Rezende respondeu que o sistema para o RH é único (m, relatou que essa dificuldade da biometria é problema das chefias imediatas, ficou de averiguar. A sr. Karla Rezende se colocou a disposição para todo e qualquer questionamento, termino da explicação as 19:53h. Próximo assunto de pauta, composição da executiva, indicação de uma eleição para 1º e 2º secretário (titular e suplente). A sr. Samantha sugeriu que essa eleição fosse feita realizada no grupo do conselho. Questionamentos das faltas dos conselheiros nas reuniões do conselho feito pelo sr. Carlos Eduardo. Pauta da composição da executiva do conselho ficou para próxima reunião, visto não haver consenso entre os conselheiros presentes. Os conselheiros não estão justificando as faltas, a sr. Maria Clara pediu a palavra e questionou a respeito de funcionamento dos postos de saúde (as 20:05h), propôs fiscalização, visitas nas Unidades de Saúde, o sr. Eduardo sugeriu que primeiro fosse definido o executivo do conselho para depois realizar as devidas fiscalizações. A sr. Nirvana pediu a palavra e pediu para Mariângela fazer parte da comissão de fiscalização como coordenadora, votos a favor da sr. Mariângela ser coordenadora da comissão de fiscalização, total de votos 07 (sete). Indicação aceita por todos os conselheiros presentes. Digo, 08 (oito) votos. Maria Clara questionou a respeito da indicação, segundo que só teria direito de voto, membros da própria comissão. Em acordo, todos aprovaram a indicação da Mariângela como coordenadora da fiscalização. Último assunto de pauta, assuntos gerais: Luciene solicitou aparelho de pressão para o SAE, como também relatou o caso de uma criança com necessidades especiais de realização de exames solicitado por um neurologista, também relatou a falta de um bebedouro, citou que na farmácia tem um e não está instalado. Relatou/questionou a respeito do CD4 Carga Viral que ficou de ser colhido no SAE. O sr. Vanderlei enfatizou a falta do secretário de saúde nas reuniões do conselho municipal de saúde, também disse que fez ofício com vários questionamentos á secretaria de saúde, questionou a respeito do orçamento da LOA de 2025. Questionou a respeito do funcionamento da rede de água e esgoto, Rio mais. O sr. Vanderlei reiterou o questionamento a respeito da falta do secretário de saúde

nas reuniões do conselho, inclusive pediu para destacar o questionamento. A sr. Maria Clara questionou a respeito da falta de qualificação de ser conselheiro, fato contestado e respondido pelo sr. Eduardo, o pleno do conselho não está esclarecido para dar resposta ao SMAIB. A sr. Maria Clara questionou a respeito da cobrança da prestação de contas ao conselho antes da Audiência Pública. O sr. Marcio deixou registrado a falta de ambulância em Cantagalo, relatou que agora voltou uma ambulância pequena que não é suficiente para atender a população. O sr. Carlos Eduardo solicitou a presença da secretária de transporte na próxima reunião ordinária do conselho, bem como a presença do secretário de saúde. O sr. Marcio relatou que 192 não está funcionando e pediu para deixar registrado em ata. A sr. Maria Clara questionou o sequestro de verba do conselho.

obs.: Devido a várias pautas da reunião, venho pedir desculpas pela letra e qualquer falha no registro desta ata. Reunião calorosa. O conselho municipal de saúde de Rio das Ostras, vai comparecer na reunião ordinária em Cabo Frio no dia 11/09/2024, referente ao Fórum da Baixada Litorânea, ofício encaminhado ao secretário de saúde. A sr. Margarete Silva de Melo ficou de enviar questionamentos para, digo, ao conselho Municipal de Saúde. Reunião encerrada as 21:00h. Ata redigida e assina por mim Thais Vogas Erthal- vice presidente do conselho de saúde, e assinada pelo presidente Carlos Eduardo de Oliveira Gomes.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES.
Presidente do CMS

THAIS VOGAS ERTHAL
Vice-presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA X REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS ANO 2024
08-10-2024

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras (CMS) realizaram a X reunião ordinária, na sala do CMS, situada na Rua Ethelberto Fontes, 290 Jardim Campomar. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Carlos Eduardo iniciou a reunião as dezoito horas e dezoito minutos, com a presença de seis conselheiros titulares, o s.r. Denilson Santa Rosa, sr. Mario Jorge R. de Paiva, sr. Carlos Eduardo Gomes, sr. Thais Vogas Erthal, sr. Maria Clara A. de Almeida e o sr. Eduardo Rodrigues e cinco conselheiros suplentes, sr. Claudia Marcia Silva, sr. Maria Christina de Souza, sr. Magda Rodrigues, sr. Mariângela Queiroz, sr. Valdirene dos Santos. Tendo como pauta os seguintes assuntos: I – Aprovação das atas. II – Apresentação do cadastramento do Centro de Especialização Odontológica tipo II, III- Composição da executiva do CMS-RO/ definir 1º e 2º secretário, IV- Atualização das Comissões de fiscalização serviço em saúde, V- Assuntos gerais: relatório da oficina descentralizada da CISTT, 1º encontro ampliado saúde do trabalhador e trabalhadora, material adquirido para o CMS, reunião do Fórum da BL dia 09/10/2024 em Arraial do Cabo, substituição do suplente da ASSOMERO. O presidente do conselho o sr. Carlos Eduardo iniciou a reunião cumprimentou os presentes, citou a pauta da reunião, em seguida pediu para o conselheiro Eduardo (P.N.S. Conceição), fazer a leitura da ata IV Reunião Ordinária do Conselho de Saúde, após a leitura a conselheira Maria Clara-AVISA, falou que não estava presente nesta reunião mais gostaria de fazer uma observação, enviou um e-mail de madrugada com algumas alterações e não sabia se a secretária executiva Michelle tinha feito, pediu para colocar a listagem dos conselheiros presente em reunião na ata, foi corrigido o cargo do sr. Jorgito de Oliveira Pinheiro-agente de combate as endemias, e a correção do nome do sr. Marcio Tadeu, o sr. Maycon da Associação Raizes falou que não havia necessidade de leitura das atas em reunião, que foi deliberado pela outra gestão do Conselho, mandar as atas por e-mail depois das observações feitas ser aprovado por e-mail, a sr. Mariângela da Associação ADOTE, pediu para passar a pauta dela para a próxima reunião do conselho, a secretária executiva Michelle Viana, fez uma observação em relação a ata do dia 14 /04/2024 II reunião extraordinária redigida pela Katia Macilo, onde foi colocado que a Michelle aprovou o RAG junto com os outros conselheiros, só para esclarecer que a secretária executiva não tem voz de voto, pediu a retirada desta colocação na ata. Em seguida foi colocado em votação e aprovado pelo pleno, enviar as atas por e-mail, para que os conselheiros fizessem suas observações e considerações se necessário. Passando para o próximo assunto em pauta, a Dra. Marcelina, falou que veio ao Conselho de Saúde, expor e pedir a aprovação do conselho com a alteração do tipo de CEO- Centro de Especialidade Odontológica, que é o local onde concentram serviço odontológico nas especialidades do Tipo I ou tipo II, o que isso acarretaria, afirmou que o serviço, atualmente, já cumpre todos os requisitos para ser um CEO II. Disse que, basicamente é um CEO maior, consequentemente maior oferta de serviço, o município apresenta 8 especialidades com 15 profissionais especialistas no CEO, hoje o espaço físico é insuficiente para que estas especialidades estejam todas no mesmo local, como é preconizado pelo Ministério da Saúde, onde são feitas todas estas ofertas, hoje não existem estas ofertas no mesmo espaço, então a solução, para apresentar o serviço é descentralizar, o objetivo é atender todos os requisitos, um pouco fora do fluxo a regra é primeiro faz e depois comprova, então é preciso instalar o que já foi feito e agora precisa cumprir as etapas, comprovação, onde a primeira etapa é passar para o Conselho essa aprovação, depois submeter aos documentos necessários tanto a nível Estadual quando a nível Federal, basicamente é isso, a oferta do serviço já é feita no prédio onde funciona o Nilson Marins, no bairro Cidade Beira-mar, algumas especialidades estão em outras Unidades de Saúde, espalhada pela falta de espaço insuficiente para centralizar tudo, e este espaço maior, centralizaria todas as especialidades, no ESF Claudio Ribeiro, a justificativa que já existia a instalação física pronta, então não houve necessidades a princípio de construção de grandes instalações, porque os equipamentos já tinham espaços prontos, foi feito apenas adequação, com consultórios sendo remanejados pra lá, mais as instalações físicas já existiam, dessa força prosseguiu por um tempo muito rápido a preparação do ambiente necessário para dar seqüência na solicitação de passa ao Nível II, a conselheira Maria Clara-AVISA, perguntou o que aconteceu com a ESF, foi respondido que a ESF existe no mesmo prédio, e o CEO, porque lá já tinha o prédio preparado para isso, a sr. Marilza perguntou se foi considerado o remanejamento para o Claudio Ribeiro, para atender a cidade toda, se foi pensado no usuário que tem que se locomover até lá, e a dificuldade de transporte público, o secretário de saúde sr. Denilson respondeu que não é só no Claudio Ribeiro o serviço, justamente foi escolhido lá para atender o pessoal depois da ponte, foi explicado que o paciente que sai do dentista clínico geral, já é feito a localização da moradia dele e encaminhado para o local específico da sua área, para se tornar o CEO II, precisa apresentar características físicas de espaços, e na Cidade Beira Mar não comportava, então foi feito no Claudio Ribeiro para atender, a essas necessidades, sem deixar o atendimento da Cidade Beira Mar, o objetivo maior é a centralização total com prédio próprio e as especialidades ficariam localizadas em um único local, o secretário de saúde sr. Denilson explicou porque foi pensando em um local perto do Hospital Municipal, por quantia do centro cirúrgico, eles dependem do centro cirúrgico do Hospital para vários procedimentos, se fosse construído em outro local teria que ter outro centro cirúrgico, a conselheira Magda-ABEN, perguntou o que foi acrescentado, ela não compreendeu, foi respondido que é mais uma questão

de adequação de alguns requisitos que estão sendo exigidos, a centralização dos profissionais, falou que já tinha um número de profissionais maior do que o tipo I, apesar de registrado como I, já vinha apresentando tanto número de serviço e atendimento como tipo II, só não tinha cadastro como II, com o ajuste da configuração vai ser trabalhado e arrecadado como tipo II, na verdade já estão trabalhando como tipo II e arrecadado como Tipo I, a configuração do Município junto ao Ministério da Saúde é tipo I, e o tipo I tem um teto, quando ultrapassa esse teto, é preciso pleitear a outra categoria II, primeira etapa foi a construção, agora precisa da aprovação do Conselho, e com a aprovação serão submetidas as documentações. A conselheira Maria Clara-AVISA falou que achava importante que os conselheiros se informassem melhor sobre as características dos tipos de CEO e visitassem os serviços antes de deliberar, a conselheira Mariângela-ADOTE, acordou e perguntou desde quando está funcionando o CEO II, foi respondido que está funcionando desde do final de agosto, sem oficializar, a conselheira perguntou se é possível antes da apreciação pelo conselho a Comissão de Fiscalização fazer uma visita, a Sra. Marcelina falou que iria anotar a solicitação da Comissão e agendar a visita. O secretário de saúde sr. Denilson falou que o município não tinha o contrato de manutenção, as cadeiras eram antigas, quebradas não tinha como ter atendimento isso gera fila, hoje com o contrato de manutenção (engenharia clínica), facilita mais o atendimento. Neste momento surgiu uma pergunta de uma munição sobre atendimento de bucomaxilo, foi explicado o fluxograma de atendimento, o paciente passa pelo clínico geral identifica as demandas depois distribui para os especialistas, onde o paciente chega no CEO, o paciente para ser atendido pelo dentista especialista e, vem de uma demanda identificada pelo dentista clínico geral, o bucomaxilo é a especialidade que mais tem profissionais concursados, funciona na UPA, ambulatório e algumas cirurgias de emergências no Hospital, é um dos serviços que menos tem fila de espera uma especialização bem organizada, a sra. Marcelina falou que por este motivo estão atrás de melhor estrutura para que estes profissionais possam trabalhar, que estas especialidades tenham condições de trabalhar e trazer o melhor atendimento para os munícipes, a conselheira Mariângela-ADOTE, perguntou um dos documentos que a odontologia precisa anexar seria a validação do conselho, foi respondido que seria a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, foi sugerido pela conselheira Mariângela-ADOTE, uma visita técnica da comissão, depois desta visita o Conselho se reuniria numa reunião extraordinária para decidir com a plenária a respeito da aprovação do CEO tipo II. A conselheira Maria Christina-SEMUSA, falou que a pauta que foi enviada para o Conselho seria cadastramento do CEO tipo II, pelo que a conselheira entendeu seria um credenciamento, a Sra. Marcelina falou que o Município está cadastrado serviços prestados como tipo I, precisa fazer a alteração para tipo II. O secretário de saúde sr. Denilson perguntou se precisa de aprovação do Conselho ou dar ciência ao Conselho, a conselheira Magda-ABEN, falou que o Ministério da Saúde sempre pede quando há qualquer programa em alguma unidade de saúde consulte ao Conselho, e o que está sendo pedido e exatamente isso uma visita e depois passar para aprovação, a conselheira Maria Christina-SEMUSA, falou que para ter o credenciamento precisa ter os serviços prestados conforme citado na apresentação e o Conselho quer está seguro que realmente isto está acontecendo, a dra. Samantha sugeriu que a Comissão desse uma olhada nos regulamentos, vão cientes do que vocês querem perguntar. O presidente sr. Carlos Eduardo, falou que ficou acordado que a Comissão de Fiscalização dos Serviços de Saúde, irá até o local onde estão sendo feitos os atendimentos do CEO, a conselheira Maria Clara-AVISA, falou que vão estudar os documentos que determina o que é tipo I e tipo II, o presidente falou que após esta visita a Comissão de um baseamento para que venha de novo a pauta e o com o conhecimento do Conselho a sua aprovação, foi questionado se tem prazo? (neste momento a plenária entrou em discurso), o presidente perguntou se o Pleno teve o entendimento do que está sendo resolvido no momento, a conselheira Mariângela-ADOTE, falou que após receber as resoluções em dois dias a comissão vai entrar em contato com a Michelle-secretária executiva, para agendar a visita, o presidente agradeceu a apresentação do departamento de odontologia. Prosseguindo para o próximo assunto em pauta, sobre a composição da executiva 1º e 2º secretário, o presidente colocou primeiro que a pessoa espontaneamente se candidate para 1º e 2º secretário para que assim seja feita a eleição, o s.r. Eduardo Rodrigues-P.N.S. Conceição, se candidatou para 1º secretário, s.r. Mario Jorge se candidatou para 2º secretário, o presidente perguntou se mais algum conselheiro gostaria de se candidatar, não havendo mais ninguém, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, em seguida o presidente falou da atualização das comissões do CMS, a primeira Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Serviços de Saúde, esta composta da seguinte forma; Mariângela-ADOTE (coordenadora), Valdirene-RAÍZES (relatora), demais componentes Eduardo-P.N.S. Conceição, Maria Clara-AVISA, Claudia-SEMUSA, Ana Lucia-EGIDE, o presidente falou que nesta comissão está precisando de um técnico da SEMUSA, foi citado que não é obrigatório ter um técnico na comissão, todos de acordo, segunda Comissão de Acompanhamento e Planejamento e Orçamento da Saúde Municipal, com as seguintes componentes: Magda-ABEN (coordenadora), Mario Jorge-SEMUSA (relator), os demais componentes: Robledo- técnico, Maria Christina-SEMUSA, Mariângela-ADOTE, Nirvana-ADOTE, Luciene-SAE/RO, todo de acordo, terceira Comissão Legislação e Normas: Jaqueline- P.N.S. Conceição (coordenadora), o sr. Eduardo falou que ela será substituída, porque está com problemas pessoais, Maria Clara-AVISA (relatora), os demais componentes: Bianca-AVISA, Claudia-SEMUSA, Ana Lucia-EGIDE, Samantha técnica SEMUSA, o sr. Vanderlei Campos falou que o profissional técnico não é opcional, citou o artigo 19, falou que o técnico não é um advogado perguntaram qual seria o entendimento em relação ao técnico, o sr. Vanderlei respondeu um técnico de saúde, foi respondido que não está especificado que tem que ser um técnico de saúde, compreendendo esta parte, foi citado os componentes da Comissão de Regimento Interno: Thais-SINDSERV-RO, Carlos Eduardo-ABEN, Maria Clara-AVISA, Ana Lucia-EGIDE, Claudia-SEMUSA, Maria Christina-SEMUSA, Samantha-SEMUSA, Magda-ABEN, o sr. Maycon-ASSOCIAÇÃO RAÍZES, solicitou a participação da associação na comissão de Regimento Interno como ouvinte, a vice-presidente do conselho Thais, falou que o Regimento Interno está praticamente finalizado, fizeram as reuniões as substituições baseadas nas Leis, está na parte de redigir para fazer as últimas considerações, o sr. Maycon falou que na alteração de Lei ficou determinado que o conselheiros representante de sua instituição só poderia ficar quatro anos, sem repetir representante, (neste momento a plenária entrou em discurso), o sr. Maycon falou que essa lei não condiz nem com a Nacional, falou que o conselheiro não pode se reeleger, sendo que até o vereador pode se reeleger, e um conselheiro que é voluntário não pode, a Sra. Marilza disse que a prepotência de não deixar a sociedade participar, infelizmente lidamos com uma gestão que não quer participação social, Maria Clara-AVISA, disse que a proposta para esse modificação na Lei, em 2019, não passou pelo Conselho, a sra. Marilza falou que a Lei é feita pelo prefeito e vereadores que todos aprovaram, (neste momento a plenária entrou em discurso sobre este assunto), o sr. Maycon falou que na gestão passada para ter direito a fala nas reuniões tinha que mandar um e-mail solicitando participação, a conselheira Maria Clara- AVISA, falou que isso foi na época da pandemia, quando as reuniões eram online, não se justificando atualmente, Maycon citou a Lei 2304/2021 parágrafo 5º que o mandato do conselheiro representante do conselho de saúde será de 4 anos, não sendo permitida a reeleição, sono conselho de saúde, a sra. Marilza falou que estava proibido também em outros conselhos, inclusive no POP, mas quando ela estava presidente do POP, fez um movimento e conseguiu mudar esta lei, mas da Saúde não conseguiu mudar. Maycon falou que Associação Raizes participa do controle social do município desde do ano de 2015, são poucas instituições que se fazem presente sempre as mesmas pessoas, proibir um

cidadão uma instituição indicar mesmo cidadão por duas ou três vezes, se for fazer um levantamento, tem instituição que já pode retirar da grade do conselho porque já tem três falta consecutivas não justificada, precisa ser revisto esta lei, porque a Associação Raizes, a titular não está podendo comparecer, a suplente está presente, mas vai indicar quem? Se a gente não pode repetir o representante, a não ser o sr. Marcio ou Maycon, inclusive fomos na Câmara tentar falar com o presidente da câmara e nada se resolveu, a Sra. Cristina fez uma pergunta para tentar entender o assunto, em relação de como foi feita essa mudança de lei se foi feito em conferência, o sr. Vanderlei pediu a palavra e relatou que tentou agendar com a chefe do gabinete do prefeito por várias vezes sem ser atendido, depois foi a câmara municipal e nada foi resolvido, a lei foi feita pelo prefeito e aprovada na câmara municipal, então deixou por quanta da SEMUSA para reaver este assunto, foi sugerido pela conselheira Maria Christina-SEMUSA, colocar este assunto para comissão de Leis e Normas. A vice-presidente do conselho Thais vogal pediu a palavra e falou que o regimento interno não está sendo feito aleatoriamente, está sobre pesquisa baseado em Leis, que está recebendo pedidos de outros conselheiros para colocar esta pauta no regimento porque o conselheiro começa um trabalho e depois é interrompido porque não pode ser representante do conselho, em conversa com Secretário Nacional de Saúde, ele disse que independente tem que se respeitar as peculiaridades de cada município, finalizando este assunto passamos para os Assuntos Gerais: relatório da oficina descentralizada da CISTT-RJ, a coordenadora da CISTT-RO Thais, falou que a oficina foi realizada pela CISTT-RJ, no município de Cabo Frio, onde foi apontado a diferença entre saúde ocupacional e saúde do trabalhador, citou vários exemplos de segurança de trabalho, o município de Rio das Ostras, levou os membros da CISTT-RO e outros convidados, entre eles Aline engenheira do trabalho e Gunavarró chefe da vigilância da saúde do trabalhador, a coordenadora-adjunta Maria Christina falou que a CISTT e uma comissão intersecretorial de saúde do trabalhador e trabalhadora que faz parte das Comissões do Conselho de Saúde, uma resolução baseada na Nacional, inicialmente tem três componentes a coordenadora Thais coordenadora-adjunta-Maria Christina e secretária executiva a Michelle Viana, que inclusive na oficina quando apresentamos a composição da CISTT e falamos que a secretária seria a mesma secretária executiva do conselho fomos elogiados pelos Conselheiros Estadual ali presente, Maria Christina falou que fara uma inclusão de novos componentes, que esta comissão não é apenas de característica de membros conselheiros, quem se sentir confortável com a temática podem participar também, as reuniões da CISTT, são fixas toda primeira quinta-feira do mês das 14h as 17h, publicada em Diário Oficial, a conselheira Magda-ABEN, perguntou se no encontro ampliado vão reunir as pessoas e falar sobre estes assuntos, Maria Christina falou que estamos no processo de divulgação do encontro ampliado, com parcerias com os professores da UFF, faculdade de enfermagem, eles estão divulgando o evento e convidando os alunos, o encontro ampliado é uma etapa municipal da Conferência Nacional será realizada ano que vem, nós teremos os três eixos seguindo os temas da Nacional, o palestrante do primeiro eixo será uma professora, ela foi convidada pela vigilância do trabalhador do nosso município, o segundo eixo vamos entrar em contato com o CEREST de Nova Iguaçu e o terceiro eixo convidamos a presidente da CISTT-RJ, retornando ao relatório da oficina, Thais citou a presença do presidente do conselho estadual sr. Leonardo Legora, professora Fatima membro da CISTT estadual, dentre outras pessoas que vão contribuir com o trabalho da CISTT municipal, foi citado novamente a composição da CISTT-RO. A conselheira Magda perguntou em que momento neste encontro ampliado vão ser chamados os representantes dos trabalhadores deste seguimento de riscos, foi respondido que a movimentação que está sendo feita para que tenhamos o maior numero de participantes de trabalhadores. Prosseguindo o próximo assunto sobre o 1º Encontro Ampliado Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, a coordenadora-adjunta falou que praticamente já foi explicado tudo sobre o encontro no outro assunto, explicou que o encontro ampliado tem uma regra diferenciado de uma conferência de saúde, citou que precisamos de voluntários para participar deste encontro, como relator, moderador ou outra função, porque após o encontro será feito um relatório e enviado para o Estado, perguntaram se o Regimento Interno do encontro foi feito, foi respondido que encontro ampliado não precisa de Regimento, finalizando este assunto toda plenária foi convidada para participar do encontro. Em seguida a secretária executiva Michelle Viana, registrou equipamentos, material adquiridos para o Conselho, o quadro de aviso que foi doado pela Vigilância Sanitária e reformado pela esposa do sr. Carlos Eduardo, contendo algumas informações pertinentes ao Conselho, o micro-ondas, uma tenda para as ações que estão sendo feitas em parceria com a SEMAS, 03 (três) mesas com as cadeiras, 01(um) grameador para volumes maiores de documentos ou processos, carimbos de recebido, confere com original e confere com a internet, 01(um) notebook, 01 (um) telão, a conselheira Maria Clara-AVISA perguntou se a SEMUSA comprou estas coisas para o Conselho, foi respondido que o notebook, as mesas com cadeiras e a tenda foram comprados pela SEMUSA, as outras coisas foram doações, tudo patrimonial, Maria Clara falou que no curso que está sendo oferecido aos conselheiros, com presidente Estadual da ABEN, ela disse que todas as coisas do Conselho tem que ser patrimoniadas com o selo do Conselho e aqui ela estava vendo que tinha coisas que estava patrimonial com se fosse do FMS, foi respondido que tudo tem a plaquinha com o número do patrimônio da PMRO, Maria Clara falou que Prefeitura não é Conselho, foi respondido que o Conselho não tem CNPJ, então o número de patrimônio é da prefeitura, tudo está patrimonial e direcionado para o Conselho Municipal de Saúde. Próximo assunto reunião do Fórum Baixada Litorânea, em Arriaal do Cabo, que estará indo na reunião será Thais, Carlos Eduardo e Maria Christina, o presidente do conselho falou do ofício recebido da ASSOMERO substituindo o conselheiro suplente da associação, antes era a sra. Karina e passou para o sr. Alberto Lá Roque, perguntaram se somente foi substituído o conselheiro suplente, tendo em vista que o titular não estava comparecendo nas reuniões, que precisa ser visto os conselheiros faltantes, a secretária Michelle informou que estes conselheiros que não estão comparecendo as reuniões, foi enviado e-mail informando as instituições para que sejam feitas as substituições. A conselheira Maria Christina, colocou diante da plenária a situação do conselheiro Felipe que ate o momento não tinha se desligado da grade do conselho, o presidente do conselho falou o sr. Wilson responsável pelo SAE, falou que estavam providenciando esta substituição, foi solicitado um documento registrando isso. A conselheira Valdirene pediu para colocar em pauta para a próxima reunião chamar o pessoal do COGA, para falar em relação as viagens, relatou um fato ocorrido com um paciente, que deixou de ir pro Rio com um problema no joelho porque colocaram esta paciente para ir no micro-ônibus e ela precisava ir em carro pequeno, e gostaria de saber sobre o exame cardíaco fetal de gestante porque não está sendo feito, as gestantes de alto risco estão indo de madrugada para Rio fazer este exame, sendo que este exame era feito no centro de saúde extensão do bosque, para melhor entendimento da plenária, perguntou qual seria o assunto de pauta solicitado, a conselheira falou que solicita a presença do COGA e do transporte, para esclarecimentos. A Dra. Samantha pediu a palavra, falou em relação aos prazos que o conselho precisa cumprir no sistema sobre as metas dos indicadores do bipartite, as informações são apresentadas para o conselho para que fosse feito todo o detalhamento do conselho e analise e encaminhado ate dia 09 de agosto, foi encaminhado um ofício no dia 23 de julho para o conselho com todos os indicadores, na ultima reunião que ela estava presente da CIR, e não tinha avaliação d conselho, pediu para o conselho ficar atento na questão dos prazo, a conselheira Maria Christina falou que a comissão de planejamento e orçamento se reuniu e fez um relatório e foi encaminhado dentro do prazo, Dra. Samantha falou que em relação ao sistema não foi feito, sobre o sistema foi falado que dois representantes do conselho ficam responsáveis por alimentar as

informações, o presidente do conselho de saúde sr. Carlos Eduardo falou que os prazos estavam todos ultrapassados desde do momento que apresentaram para eles, a Adriana Moutinho em conversa com ele falou que já estava ultrapassado os prazos, ele se colocou como responsável pelo sistema junto com Mario Jorge, solicitou um documento para ter acesso ao sistema de análise e avaliação, falou que quando entra no sistema está aberto 2023 e 2024 aprovado por revelia, o presidente questionou como pode aprovar por revelia 2024 e 2023 está em aberto para análise do conselho, o presidente falou que queria esclarecimento em relação esta situação, a conselheira Maria Christina falou que o prazo estava vencido e ate o momento não tinha conselheiro cadastrado, e por ser um sistema novo, esta questão que o presidente colocou para ser esclarecido, para encerrar os assuntos gerais, o presidente falou que não sabe se os conselheiros tomaram conhecimento em relação a transferência fundo a fundo, uma carta aberta, o e-mail foi recebido hoje e será encaminhado para os conselheiros, o sr. Maycon pediu para que o conselho peça um esclarecimento ao SEMUSA sobre um acidente que aconteceu no bairro de Cantagalo um acidente de moto e a unidade de saúde não tinha ambulância, foi feito uma aquisição de ambulância nova, neste dia do acidente mandaram um carro de passeio para resgatar o paciente, Cantagalo tem um índice de acidente por quanto do trajeto que quem vem de Macaé /Rio das Ostras, fora os búfalos da fazenda, gado que se soltam e ficam transitando no caminho, a necessidade de Cantagalo ter uma ambulância tipo A, acrescentando que Mar do Norte também precisa de uma ambulância para atender a população mais distante da emergência, pediu esclarecimento para ter a informação certa. A conselheira Maria Christina falou que foi feito um encaminhamento de um documento para SEMUSA/SEGEP, em tempo hábil para aumento do orçamento do conselho, que gerara um processo, o conselheiro Eduardo-P.N.S. Conceição ressaltou em relação aos conselheiros faltantes, tanto da gestão quanto das entidades, o presidente do conselho Carlos Eduardo falou dos ofícios enviados para SEMUSA sem respostas que irá reiterar alguns foram respondidos outros não, Dra. Samantha falou que nem todas as coisas do conselho passa por ela, mas se colocou a disposição em caso de dúvidas sobre documentos do conselho enviados para SEMUSA. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas e trinta e sete minutos, sendo lavrada a presente ata, por mim, Michelle Viana – Secretária Executiva e assinada pelo presidente do Conselho sr. Carlos Eduardo de Oliveira Gomes.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente do CMS

MICHELLE VIANNA
Secretária Executiva CMS

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEF

CONVOCAÇÃO 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF CONVOCA os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a se realizar em formato híbrido na Sala dos Conselhos, situada na Rua das Casuarinas, 595 – Centro de Cidadania no dia 30 de abril de 2025 às 14:00.

Pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da última Ata.
- 2 - Devolutiva sobre a participação do Conselho em eventos do primeiro trimestre de 2025
- 3 - Deliberações
- 4 - Assuntos Gerais

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025

ANGELINA GOMES SIAS ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ATA Nº 002/2025 – CMDCA – SEMAS

FÓRUM MUNICIPAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

No dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, às 09:37h foi realizado o Fórum Municipal das Entidades e Organizações Não Governamentais que atuam na Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, que teve abertura com apresentação dos representantes e agradecimento de todos presentes. Com a palavra da assistente social, Lilian Silva da Rosa, representante da Associação Égide, que destaca a relevância dessas entidades na promoção da cidadania e na garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes enfrentando desigualdades e suprimindo a ausência do Estado em diversas comunidades. Ela reforça a importância da colaboração entre o poder público e as instituições, a necessidade de fortalecer políticas públicas e garantir acesso e recursos para continuar esse trabalho essencial. Carlos Vinicius Côrtes Penha, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), salienta o papel crucial do conselho na formulação e fiscalização das políticas públicas, destacando a necessidade de aprimorar a atuação das instituições para alcançar mais comunidades. A coordenadora Clécia do Nascimento de Andrade, também reafirma o valor das Entidades Não Governamentais, defendendo que estas devem ser vistas não apenas como um braço do governo, mas como um corpo atuante e essencial para o desenvolvimento das políticas públicas, com um olhar atento para as questões de documentação e acessibilidade para ampliar sua atuação. O secretário de Assistência Social, Sr. Carlos Octávio Francisco Correia Júnior, expressa seu prazer em participar do evento, mencionando o apoio contínuo do Prefeito Carlos Augusto Carvalho Balthazar e destaca a importância do trabalho em conjunto entre todos os envolvidos na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Logo após, com a palavra, o palestrante Professor Bruno Ferreira Teixeira da UFF, que trouxe o tema "A importância da Participação nos Espaços de Controle Social", em seguida, teve início aos debates em pautas para aprovação do regimento interno. Foi informado que, para a composição do Conselho, cinco instituições se inscreveram para a eleição. As instituições são: Associação Égide CT, Associação Pestalozzi de Rio das Ostras, Paróquia Nossa Senhora da Conceição, APAE e Associação Joanna de Ângelis. Durante o processo de inscrição, as Entidades tiveram a oportunidade de indicar candidatos para a presidência e vice-presidência do Conselho. Foi relatado que duas candidaturas foram apresentadas: Claudinea Afonso representante da Associação Pestalozzi e Lilian Silva da Rosa representante da Associação Égide. As demais instituições não manifestaram interesse em concorrer à presidência. A posse dos novos conselheiros será

formalizada na 1ª quinzena de abril de 2025, ocasião em que também será anunciado o nome do presidente e vice-presidente do conselho. O mandato de conselheiro será exercido a título voluntário e sem remuneração, sendo considerado de interesse relevante para o município. Houve um breve questionamento, por parte da plateia, sobre quem deveria ter direito de votar para a escolha do presidente, o sr. Secretário, Carlos Octávio Francisco Correia Júnior, esclareceu o questionamento e enfatizou que este fórum é exclusivamente das instituições não governamentais, sanando dúvidas. A Comissão Organizadora do presente Fórum, foi constituída conforme a Resolução CMDCA nº 001, de 2025, publicada na edição 1795 do jornal oficial do município, e posteriormente retificada na edição 1800. Em relação às disposições gerais, somente poderão ser indicados como conselheiros representantes de entidades não governamentais devidamente registradas junto ao CMDCA. Dando continuidade aos trabalhos, os representantes presentes das entidades não governamentais, tiveram a oportunidade de se pronunciar, compartilhando a importância de sua participação no conselho. Luiz Eduardo, representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, iniciou sua fala destacando o trabalho da paróquia no centro da cidade, lidando com as situações de vulnerabilidade. Ele enfatizou a importância de políticas públicas e a participação ativa na construção de uma sociedade mais igualitária, destacando que o trabalho pastoral, embora fundamental, não é suficiente para resolver as questões de vulnerabilidade social. O conselheiro suplente da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Eduardo de Almeida Rodrigues, não compareceu em virtude de problemas pessoais. Andréa Lúcia Medeiros Roque da Rocha, assistente social da Associação Pestalozzi, declarou que veio para somar junto ao conselho. Claudinea Afonso, representante da Associação Pestalozzi, compartilhou sua experiência de mais de 17 anos de atuação na defesa das pessoas com deficiência. Ela falou sobre a importância do Conselho e de Políticas Públicas voltado para os direitos da criança e do adolescente e a necessidade de fortalecer o Conselho Tutelar. Ela mencionou o afastamento da Associação Pestalozzi, por questões políticas, no passado, mas ressaltou o retorno da instituição ao conselho, motivada por pedidos da comunidade e pela necessidade de colaboração com o governo e a sociedade civil. Sérgio Alves, representante da Fundação Joanna de Ângelis, falou sobre o trabalho da instituição no bairro Mariléa, há mais de 20 anos, com atuação voluntária de médicos, dentistas, assistentes sociais e psicólogos oferecendo apoio a adolescentes grávidas, muitas das quais sem apoio familiar, e apenados, que buscam reintegração social. Ele também abordou a importância de apoiar crianças e adolescentes para evitar que sejam atraídos pelas drogas, e se comprometeu a continuar o trabalho de inclusão social promovido pela fundação. Rosanita dos Santos, Psicóloga e voluntária da Fundação Joanna de Ângelis, compartilhou suas reflexões sobre os desafios enfrentados pela sociedade no que diz respeito aos direitos da criança e do adolescente. Ela mencionou a importância da capacitação e do debate com outros conselheiros, destacando que a busca pelo entendimento sobre o papel de conselheiro é fundamental para oferecer o melhor para a sociedade. Ana Cristina, representante da APAE, declarou que tem uma filha especial e que está feliz em participar com conselheira. Ela representa os assistidos da APAE. Sua suplente, Alice Costa Pinto, não compareceu também em virtude de problemas pessoais. Lilian Silva da Rosa, assistente social na Associação Égide, relatou que a instituição, localizada no bairro Praia Âncora, está em funcionamento há aproximadamente 6 anos, atendendo 200 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos e suas famílias. A associação se dedica a oferecer acolhimento, amparo e proteção, com foco no desenvolvimento integral dos assistidos. A Sra. Lilian, destacou que a Associação mantém parcerias com empresas, como o programa Jovem Aprendiz, para garantir oportunidades aos adolescentes. Além disso, mencionou que a associação está constantemente buscando novos projetos e políticas públicas para atender as necessidades da comunidade, especialmente das áreas mais periféricas. Ela também compartilhou uma reflexão de seu filho, que, ao observar a realidade da comunidade, destacou que as verdadeiras barreiras são sociais, e não físicas, como o rio que separa a Portelinha e o shopping. A Sra. Lilia enfatizou que as instituições do terceiro setor, como a Associação Égide, são fundamentais para a comunidade, sendo vistas como referências de apoio pelas famílias atendidas. Ressaltou a importância da inclusão de crianças e adolescentes em diversas atividades, como educação, esporte, turismo e lazer, afirmando que esses espaços devem ser acessíveis a todos, especialmente aos mais vulneráveis. Ela destacou a presença da Associação Égide, enfatizando a honra de fazer parte da mesa junto aos colegas. A Sra. Lilian convidou a todos a conhecer a Associação Égide e outras entidades semelhantes, frisando que o trabalho realizado é voluntário e que todas as instituições precisam de apoio, seja financeiro, emocional ou psicológico. Concluiu com um apelo para que as pessoas se envolvam de alguma forma, seja auxiliando com recursos ou apoiando diretamente as necessidades das crianças e suas famílias. Ana Lúcia, Presidente da Associação Égide, e membro do Conselho, iniciou sua fala destacando sua longa trajetória de 6 anos na instituição. Ela coordena os adolescentes que estão realizando estágios na Associação e enfatizou a importância de seu trabalho na construção de uma sociedade mais justa, por meio do fortalecimento das políticas públicas. Embora não resida no bairro onde a associação está localizada, ela expressou seu prazer em contribuir para o desenvolvimento da comunidade e a continuidade desse importante trabalho. O sr. Carlos Vinicius Côrtes Penha, agradeceu a todos pela participação e apoio, ressaltando a importância do trabalho em conjunto. Ele reforçou que, apesar das divergências, como mencionado pelo Professor Bruno Ferreira Teixeira da UFF, isso não significa que se tornaram oposição, mas sim uma oportunidade de enriquecer o debate. Concluiu expressando sua esperança de que as coisas sigam bem e que todos continuem comprometidos com o trabalho em prol da comunidade. Nada mais havendo a tratar, e após a deliberação sobre os assuntos pautados, o Fórum foi oficialmente encerrado às 12:07h. Foi lavrada e redigida por mim, secretária executiva Camila Santos da Penha a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTE PENHA - SEMAS
LILIAN SILVA DA ROSA – ÉGIDE C.T
SÉRGIO ALVES PINTO – FUNDAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS
CAMILA DA COSTA M. AMADO – SEMEDE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho, para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de abril de 2025 às 09:30h, na Sala dos Conselhos no centro de Cidadania localizada na rua das Casuarinas, 595, no Âncora, Rio das Ostras.

As pautas serão:

- 1) Aprovação da prestação de contas dos recursos repassados pelo governo do Estado ao FMAS, em 2024;
- 2) Criação da Comissão da Conferência da Assistência Social
- 3) Aprovação do calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS para 2025;
- 4) Remanejamento de Recursos;
- 5) Atualização das Comissões do Conselho;

- 6) Cronograma das Reuniões Ordinárias;
- 7) Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

CLÉCIA NASCIMENTO DE ANDRADE

Presidente do conselho municipal de assistência social

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 004/2025 – SEMEDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e considerando:

- o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que "dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências";
 - o art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o artigo 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências;
 - o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que "dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado";
 - o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos;
 - a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que "estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA, para execução entre os anos de 2024 e 2027";
- Torna público o presente edital que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção e composição de banco de alfabetizadores para atuação voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no município de Rio das Ostras, conforme disposições abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo.
- 1.2. A atuação dos alfabetizadores terá duração de 12 meses, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA.
- 1.3. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

2. DO OBJETIVO E FINALIDADE

- 2.1. A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de Rio das Ostras. O atendimento poderá ser realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.
- 2.2. A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/2024, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR

- 3.1. Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;
 - b) ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
 - c) possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, preferencialmente com habilitação em Magistério;
 - d) cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa e por este edital;
 - e) ter disponibilidade para atuar 16 horas/aula semanais no programa;
 - f) não possuir vínculo empregatício que comprometa a disponibilidade necessária para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA);
 - g) não estar recebendo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o PBA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

- 4.1. Os alfabetizadores deverão:
 - a) desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA;
 - b) planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa;
 - c) participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo;
 - d) registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas dos alfabetizandos;
 - e) realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua permanência no programa;
 - f) promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA;
 - g) adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras ou com qualquer outro ente público.
- 5.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa

Brasil Alfabetizado (PBA).

- 5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:
 - a) controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer);
 - b) relatórios mensais das atividades realizadas;
 - c) comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa.
- 5.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, diretamente na conta bancária informada pelo alfabetizador.
- 5.5. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas on-line através do link que estará disponível no site da Prefeitura de Rio das Ostras.
- 6.2. O período de inscrição terá início às 9h do dia 02 de maio de 2025 e término às 17h do dia 03 de maio de 2025.
- 6.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente edital.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas imediatas e 6 (seis) vagas para cadastro reserva.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e compreenderá análise de documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo I deste edital.
- 8.2. O processo seletivo terá pontuação máxima de 6 (seis) pontos.
- 8.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação no critério formação acadêmica;
 - b) possuir maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).
- 8.4. A convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas será feita por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
- 8.5. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original e cópia dos seguintes documentos:
 - a) RG e CPF;
 - b) comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
 - c) comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou superior, conforme aplicável);
 - d) comprovante de experiência profissional em alfabetização de jovens e adultos;
- 8.6. Deverão ser entregues no ato da convocação a Declaração de Disponibilidade e o Termo de Compromisso constantes nos Anexos II e III deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO/DATA

- Publicação do Edital /25 de abril de 2025
- Período de Inscrição /02 e 03 de maio de 2025
- Análise e divulgação do resultado preliminar /05 de maio de 2025
- Interposição de recursos /06 de maio de 2025
- Divulgação do resultado final /09 de maio de 2025
- Convocação/Entrevista dos selecionados /12 de maio de 2025
- Início das atividades/15 de maio de 2025

10. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 10.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.
- 10.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de um dia útil para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme orientações a serem divulgadas junto ao resultado.
- 10.3. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata.
- 10.4. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 8.4 deste edital.
- 10.5. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

11. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1. O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa.
- 11.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:
 - a) por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de 15 dias à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
 - b) por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos seguintes casos:
 - descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;
 - ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;
 - falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;
 - conduta inadequada ou antiética no exercício da função;
 - qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.
- 11.3. No caso de rescisão por iniciativa Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o alfabetizador será notificado previamente e terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos.

12.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, gerando apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa.

12.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

MARCELO RAQUEL DE MATTOS MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE ALFABETIZADOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional em Alfabetização de Jovens e Adultos/Entidade Privada e/ou Pública

Até 02 anos/1,0

+ 02 a 05 anos/2,0

+ 05 anos/3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Médio - Formação de Professores/1,0

Licenciatura ou Graduação na área de Ciências Humanas/Sociais/2,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tenho disponibilidade de carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

2. Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.

3. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.

4. Confirmo minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:

() Manhã () Tarde () Noite () Disponibilidade Total (todos os turnos)

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA

NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

Nome: _____

CPF: _____, RG: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

_____, E-mail: _____, considerando minha

aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 004/2025, firmo este compromisso para atuar como Alfabetizador Popular, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

1. Cumprir a carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas/aula semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.

2. Participar das formações iniciais e continuadas, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

3. Planejar e ministrar aulas, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.

4. Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.

5. Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua participação e permanência no programa.

6. Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa, garantindo sua correta utilização e preservação.

7. Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa.

8. Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador: _____

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ

I – DA NATUREZA, FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE – criado pela Lei Municipal nº 240/97, de 12/06/1997, e tendo em vista o disposto no art.3º da Medida Provisória nº 1979-19 de 02/06/2000, na Resolução FNDE nº 15, de 25/08/2000, na Resolução FNDE nº 32, de 10/08/2006, na Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, na Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, na Lei Federal nº 11.947/2009, de 16/06/2009, na Lei Municipal nº 487, de 24/11/2021, na Lei Municipal nº 2063, de 15/12/2017, Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020 e Resolução FNDE nº 03, de 04/02/2025, tornar-se-á responsável pelas atribuições ligadas aos assuntos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e sua execução no Município de Rio das Ostras, tendo, doravante, suas atribuições definitivas neste Regimento.

Art. 2º O CMAE tem por finalidade básica assegurar a execução do PNAE no âmbito municipal. Órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de Assessoramento às ações relativas ao Programa.

Art. 3º O CMAE é constituído por sete membros, com a seguinte composição:

I. um representante indicado pelo Poder Executivo;

II. dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em Ata;

III. dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou Entidades similares, escolhidos por meio de Assembleia específica para tal fim, registrada em Ata.

IV. dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em Ata.

§1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste Artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§2º O exercício do mandato de Conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§3º Cada membro Titular do CMAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§4º Os membros, o presidente e o vice-presidente do CMAE terão mandato de 4(quatro) anos, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

II – DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O CMAE terá a seguinte estrutura:

I. Presidência;

II. Vice-Presidência;

III. Secretária Executiva;

IV. Conselheiros.

Art. 5º O CMAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente, pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CMAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

Art. 7º As resoluções dos conselheiros do CMAE serão tomadas em Assembleia Geral.

Art. 8º Haverá, anualmente, entre os meses de fevereiro e março, a Assembleia Geral Ordinária, para análise e emissão de Parecer Conclusivo sobre a prestação de Contas do PNAE, apresentada pela Entidade Executora.

Art. 9º Fica estabelecido que na última reunião do ano, o conselho elaborará o Calendário Anual de reuniões e o Cronograma de Visitas às Unidades Escolares.

Art. 10. O Conselho reunir-se-á mensalmente, podendo ser realizada Assembleia Geral Extraordinária, por iniciativa do Presidente ou dos membros do CMAE que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) dos conselheiros.

Art. 11. As convocações para Assembleia Geral serão por ofícios aos conselheiros, sob protocolo simples, com 05(cinco) dias de antecedência.

Art. 12. As Assembleias se instalarão em primeira convocação, com 51% (cinquenta e um por cento) das presenças dos conselheiros, e em segunda convocação, com qualquer número, podendo ser realizada no mesmo dia, decorrido, no mínimo 30 (trinta) minutos após o horário marcado para a primeira convocação, desde que tenha sido convocada nesses termos.

Art. 13. As decisões das Assembleias serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes à reunião.

Art. 14. A aprovação ou as modificações do Regimento Interno do CMAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 - Compete ao CMAE

1: monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos artigos 3º e 5º da Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020;

I analisar a prestação de contas da EEx, conforme nos arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online; comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para

funcionamento do CMAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
I fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
II realizar reunião específica para apreciação da Prestação de Contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CMAE com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
III adequar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução vigente; e/ou elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

§1º Recomenda-se que o CMAE estabeleça parceria para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 16. Compete ao Presidente:

- I exercer a direção superior do Conselho;
 - II supervisionar as atividades e os trabalhos do Conselho;
 - III convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - IV distribuir trabalhos para Secretária Executiva;
 - V solicitar os recursos necessários ao funcionamento do Conselho, incluindo o que se refere a pessoal e material;
 - VI representar o Conselho;
 - VII delegar atribuições;
 - VIII autorizar as publicações de atos e documentos pertinentes ao Conselho;
 - IX manter constantes inter-relacionamentos com o titular da Secretaria de Educação;
 - X colocar as matérias analisadas em votação;
- §1º O presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CMAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 18. Compete aos Conselheiros:

- I cumprir diligências determinadas pela presidência do CMAE;
- II apreciar os documentos e sobre eles deliberar, emitindo parecer que há de ser objetivo de decisão do plenário;
- III emitir parecer às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
- IV tomar a iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas em plenário;
- V organizar os planos de trabalhos inerentes ao desenvolvimento deste Conselho nas plenárias;
- VI prestar assessoramento técnico, em matéria de sua competência, ao presidente do CMAE;
- VII sugerir adoção de medidas cabíveis sempre comprovadas irregularidades na execução do PNAE;
- VIII comparecer às convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias dos dias e horas fixados pelo Presidente.

IV – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19. A Secretaria Executiva será exercida por um Secretário, indicado por qualquer dos Conselheiros e referendado pela maioria.

Art. 20. Compete ao Secretário.

- I assessorar, técnica e administrativamente a Presidência;
- II superintender administrativamente os serviços de Secretaria Executiva;
- III tomar as providências administrativas necessárias ao bom funcionamento do Conselho;
- IV manter inter-relação com os órgãos e entidades ligadas ao Conselho;
- V prestar esclarecimento à Presidência, sempre que solicitado;
- VI manter fluxo de informação que permite superintender as atividades programadas;
- VII fornecer subsídios necessários aos membros do Conselho;
- VIII incumbir-se de todas as atividades administrativas, podendo exarar despachos de mero expediente;
- IX distribuir e acompanhar a elaboração dos trabalhos de apoio administrativo, tais como: reprografia, protocolo e demais atividades auxiliares;
- X garantir a expedição das convocações e demais documentações do Conselho a todos os demais membros;
- XII zelar pela documentação do Conselho;
- XIII secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as atas correspondentes.

V – DOS IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIAS

Art. 21. Considera-se extinto o mandato de conselheiro do CMAE nos casos de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais de 03 (três) reuniões consecutivas e sem justificativas.
PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência do previsto no caput deste artigo, cabe ao Presidente do Conselho comunicar o fato a Entidade Executora, a fim de que seja providenciada a nomeação do suplente para o cargo vago.

Art. 22. As Reuniões Ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, exceto no mês de janeiro, conforme programado pelo colegiado.

Art. 23. Sempre que um Conselheiro não puder comparecer à reunião, o fato deverá ser comunicado ao Presidente, que fará constar em ata.

VI – DAS VOTAÇÕES

Art. 24. É assegurado ao Conselheiro o direito de registro de manifestação individual, através de declaração de voto ou voto em separado, na ata da reunião, salvo no caso de votação.

Art. 25. Para efeito de contagem, os votos serão considerados: favoráveis, os que concordarem com as conclusões e os que contenham sua divergência;
I contrários, os vencidos.
PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que o parecer concluir por restrições, o Conselheiro deverá apresentar, por escrito, em que consiste sua divergência.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As reuniões poderão ser adiadas uma vez a requerimento de qualquer dos conselheiros.

Art. 27. Qualquer conselheiro poderá requerer vista à matéria em votação.

Art. 28. O prazo para a vista da matéria é de cinco dias, ficando automaticamente convocada nova reunião para o dia seguinte ao término do prazo.

Art. 29. A distribuição das matérias será feita pelo presidente.

Art. 30. Em todas as reuniões serão lavradas Atas onde constará o sumário do que ocorreu, a lista dos presentes, a justificativa dos ausentes e o resultado das deliberações.
PARÁGRAFO ÚNICO – as Atas deverão ser lidas e aprovadas na reunião imediatamente posterior à sua realização e serão assinadas pelo Secretário Executivo e os Conselheiros que estiverem presentes na reunião anterior.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

CONSELHEIROS TITULARES:

- Elenilson Gomes Ribeiro Pereira
Presidente
- Conselheira Titular – Representante da Sociedade Civil Organizada
Rosane Gonçalves da Silva
Vice-Presidente
- Conselheira Titular – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
Larissa de Souza Torregrosa
- Conselheira Titular – Representante do Poder Executivo
Sandra Márcia Nogueira Alvarenga Maricá
- Conselheira Titular – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
Joana Gomes Coutinho
- Conselheira Titular – Representante dos trabalhadores da educação e de discentes
Sidnei Nunes
- Conselheiro Titular – Representante dos trabalhadores da educação e de discentes
Gisela Hirschy Azevedo
- Conselheira Titular – Representante da Sociedade Civil Organizada

CONSELHEIROS SUPLENTE:

- Roberta Lemos Santos
- Conselheira Suplente – Representante do Poder Executivo
Lourdes Diosmary Gamez Lopez
- Conselheira Suplente – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
Jessica Helena Camargo Alves
- Conselheira Suplente – Representante de Pais de Alunos da Educação Básica
Rafael Davino Araújo
- Conselheiro Suplente – Representante dos trabalhadores da educação e de discentes
Monica da Silva Soares
- Conselheira Suplente – Representante dos trabalhadores da educação e de discentes
Ivan Cristiano Emídio
- Conselheiro Suplente – Representante da Sociedade Civil Organizada
Francisca Chagas Alves Macedo Corazza
- Conselheira Suplente – Representante da Sociedade Civil Organizada

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 001/2025 – SEMACI

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 7º, c/c os incisos II, IV, VI e XI do art. 16, todos da Lei Municipal nº 2.032/2017 e considerando o Processo Administrativo nº 14947/2025, Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência; Considerando as disposições do art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, que atribui ao sistema de controle interno o apoio ao controle externo na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública; Considerando que a Secretaria Municipal de Auditoria e Controle-SEMACI tem como missão proporcionar economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade à Gestão Governamental, pautando sempre pela ética e transparência, com o objetivo de garantir a otimização dos gastos públicos e, assim, alcançar o desenvolvimento econômico e social; Considerando que a Secretaria Municipal de Auditoria e Controle-SEMACI objetiva ainda fiscalizar, acompanhar, orientar e auxiliar os órgãos da Administração Pública, bem como disponibilizar elementos suficientes para que os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial sejam desenvolvidos dentro desses princípios; Considerando que a auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo, a partir de uma abordagem sistemática disciplinada, examinar a integridade, adequação e eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controles internos e governança e, das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Administração; Considerando que auditoria de conformidade avalia o objeto auditado do ponto de vista da norma legal, realizando avaliação da legalidade de uma contratação e/ou liquidação da despesa e/ou do atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; Considerando que auditoria operacional tem como objetivo avaliar a execução de contratos e convênios, acordos de resultados, atividades, projetos, programas e ações governamentais; Considerando o regime jurídico dos contratos instituído pela Lei Nacional nº. 14.133/2021 e regulamentados neste Município pelo Decreto nº. 3.884/2024, de 12/01/24, confere à Administração, em relação a eles, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, agindo em observância aos preceitos principiológicos que regem a Administração Pública; Considerando que Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE/RJ, em atendimento aos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e ao Acórdão nº 325/16-TCU-Plenário, nas diversas inspeções realizadas nos Municípios Jurisdicionados, vem determinando que se estabeleça os procedimentos de liquidação nos processos de pagamento relativos aos contratos cujo objeto seja a disponibilização de profissionais de saúde; (TCE-RJ nº 101.319-1/23, TCE-RJ nº 243.534-8/23, TCE-RJ 234.794-9/20);

Considerando a necessidade de apuração técnica e documental quanto à regularidade da execução, fiscalização e pagamentos do Contrato SEMUSA nº 048/2023, celebrado com a sociedade em conta de participação Guerreiros Serviços Médicos LTDA, para a prestação de serviços médicos, em conformidade com as Diretrizes das Políticas Públicas de Saúde, com a Finalidade de Atendimento à População do Município de Rio das Ostras, objeto do Processo Administrativo nº 19.338/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar AUDITORIA GOVERNAMENTAL DE CONFORMIDADE E OPERACIONAL, com o objetivo de avaliar a legalidade, eficiência e regularidade da execução dos serviços prestados através do Contrato SEMUSA nº 048/2023, celebrado com a sociedade em conta de participação Guerreiros Serviços Médicos LTDA, objeto do Processo Administrativo PMRO nº 19.338/2022, para a prestação de serviços médicos, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população.

Art. 2º Constitui a Comissão de Auditoria de Conformidade para apurar dos atos administrativos relativos à execução, fiscalização e pagamentos.

§1º - A Auditoria terá como foco:

I- Verificar a conformidade legal dos procedimentos adotados na execução contratual;

II- Apurar possíveis falhas de controle, execução e/ou fiscalização;

III- Apurar eventual irregularidade e/ou dano ao erário;

IV- Avaliar os riscos e impactos à integridade da despesa pública envolvida.

§2º - Cabe à Comissão de Auditoria, promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:

I- Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

II- Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

III- Solicitar documentos e expedir aviso ao responsável, oferecendo-lhe oportunidade para apresentar razões de defesa;

IV- Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

§3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Designa os seguintes servidores para compor a Comissão de Auditoria, sob a presidência do primeiro:

. LYS RIZZI BARBOSA PINHEIRO, Contadora, Subsecretária Municipal de Auditoria e Controle Interno, matrícula nº 20.079-4;

. BARBARA ROSSONI, Analista Processual, matrícula nº 22.029-9

. FABIANO ULRICK DIB RUAS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 3.060-0;

. FLÁVIO SÜSSEKIND NETO, Analista Processual, matrícula nº 22.017-5;

. PALOMA DA CONCEIÇÃO ALVES, Assessor Jurídico, matrícula nº. 21.496-5

. RAQUEL MACIEL PORTO NOIA, Economista, Diretor do Departamento de Análise de Contas, Auditoria e Convênios, matrícula nº 10.816-2.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por justificativa fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

INGRID ANTUNES AMARAL
Secretária Municipal de Auditoria e Controle Interno

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55391/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

VIGÊNCIA: vigorará pelo período de 1º de novembro de 2024 até 31 de outubro de 2025

OBJETO: ALTERA A CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Processo: 8502/2025.

Data da Assinatura: 08/04/2025.

Vigência: de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo finalizar a PERMUTA de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre os órgãos permutantes, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023, respeitando os princípios da administração pública e a necessidade de continuidade dos serviços públicos.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Processo: 8504/2025.

Data da Assinatura: 09/04/2024.

Vigência: de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo finalizar a PERMUTA de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre os órgãos permutantes, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023, respeitando os princípios da administração pública e a necessidade de continuidade dos serviços públicos.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

Processo: 7399/2025.

Data da Assinatura: 21/02/2025.

Vigência: 01 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSAÃO de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABÚ

Processo Administrativo nº 8505/2025

Vigência: de sua publicação até 31 de dezembro de 2028

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo finalizar a PERMUTA de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre os órgãos permutantes, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023, respeitando os princípios da administração pública e a necessidade de continuidade dos serviços públicos.

3ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRO-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 2/2025 – SEGEP – CURSOS DIVERSOS.

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEP torna pública a 3ª convocação para apresentação de documentos para vaga de estágio de candidatos do cadastro de reserva dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos. Os candidatos relacionados na planilha com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1791/2025 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagiariodasostas@gmail.com, até o dia 20 de abril de 2025.

A Divisão de Estágios da SEGEP analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital. Os candidatos deverão aguardar contato, que será feito por e-mail, informando se está apto ou não a estagiar e receberão as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentarem no local do estágio. Os dados dos candidatos são divulgados conforme foram digitados no Formulário de Inscrição.

CURSO: ENFERMAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO-CANDIDATO-INSTITUIÇÃO DE ENSINO-MUNICÍPIO-DATA DE NASCIMENTO-DATA DA INSCRIÇÃO-SITUAÇÃO

30-Aline Dantas Menezes-UNOPAR-Rio das Ostras-21/02/1986-12/02/2025 10:15:35-Convocado
31-Rhaiane Amaro Leite Moura-UFRJ-Rio das Ostras-11/04/2001-12/02/2025 10:15:48-Convocado
32-Gersiane Cristina do Nascimento Fonseca -UNOPAR-Rio das Ostras-22/11/1982-12/02/2025 10:16:26-Convocado
33-Lyvia de Jesus Pessanha-DESTAKE-Rio das Ostras-19/12/1995-12/02/2025 10:16:41-Convocado
34-Laelma de Jesus-UFF-Rio das Ostras-15/10/1996-12/02/2025 10:18:23-Convocado
35-Giovanna Ferreira Bastos da Silva-ETP-Rio das Ostras-20/04/2008-12/02/2025 10:23:34-Convocado
36-Maria Luiza Chaves Ferreira-ETP-Rio das Ostras-16/05/2008-12/02/2025 10:25:51-Convocado
37-Ana Luiza Baeta Muylaert Salgado-ETP-Rio das Ostras-20/07/2007-12/02/2025 10:27:53-Convocado
38-Ana Claudia Pereira de Lima -DESTAKE-Rio das Ostras-06/01/1988-12/02/2025 10:38:34-Convocado
39-Victória Thayanna Souza Alves-UNOPAR-Rio das Ostras-11/12/1999-12/02/2025 10:41:05-Convocado
40-Lidia dos Santos Mota Silva-UNOPAR-Rio das Ostras-08/04/1984-12/02/2025 10:50:28-Convocado
41-Gabriel de Oliveira Esch-ETP-Rio das Ostras-08/08/2008-12/02/2025 10:51:57-Convocado
42-Júlia Rodrigues Cravinho-UFRJ-Rio das Ostras-23/05/2000-12/02/2025 10:54:28-Convocado
43-Paula Rosalia Marques Lopes-CNEC-Rio das Ostras-25/10/1983-12/02/2025 11:23:56-Convocado
44-Alana Julia Ribeiro Pinto Santos-CNEC-Rio das Ostras-17/01/2001-12/02/2025 11:24:05-Convocado
45-Maria Eduarda Serpa Dias-UFF-Rio das Ostras-17/11/2004-12/02/2025 11:35:55-Convocado
46-Maria Eduarda Nunes Cordeiro Brasil-UFF-Rio das Ostras-09/03/2001-12/02/2025 11:39:35-Convocado
47-Leonardo de Souza Andrade -UNESA-Rio das Ostras-08/12/1983-12/02/2025 11:51:08-Convocado
48-Ivone de Souza Gonçalves Paes - UNOPAR-Rio das Ostras-06/04/1961-12/02/2025 11:55:54 -Convocado

CURSO: FARMÁCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO-CANDIDATO-INSTITUIÇÃO DE ENSINO-MUNICÍPIO-DATA DE NASCIMENTO-DATA DA INSCRIÇÃO-SITUAÇÃO

6-Luana Corrêa de Souza Vieira-UFRJ-Rio das Ostras-21/09/2004-12/02/2025 10:22:21-Convocado
7-Gisely Rodrigues Silva-UNIASSSELVI-Rio das Ostras-25/08/1984-12/02/2025 10:44:14-Convocado

CURSO: NUTRIÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO-CANDIDATO-INSTITUIÇÃO DE ENSINO-MUNICÍPIO-DATA DE NASCIMENTO-DATA DA INSCRIÇÃO-SITUAÇÃO

6-Maria Eduarda Duarte Ferreira-UFRJ-Rio das Ostras-23/03/2002-12/02/2025 10:25:06-Convocado
7-Brenda Cristine Ferreira Peixoto de Sousa-UFRJ-Rio das Ostras-19/10/1996-12/02/2025 10:41:40-Convocado
8-Priscila Fontes Talon da Silva-UNOPAR-Rio das Ostras-23/02/1993-12/02/2025 10:52:42-Convocado

CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS ----

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO-CANDIDATO-INSTITUIÇÃO DE ENSINO-MUNICÍPIO-DATA DE NASCIMENTO-DATA DA INSCRIÇÃO-SITUAÇÃO

8-Francielle da Silva Haubert-EDUCARE-Rio das Ostras-03/08/1992-14/02/2025 09:25:11-Convocado
9-Lucineia Ferreira de Jesus-EDUCARE-Rio das Ostras-30/01/1995-14/02/2025 09:46:24-Convocado
10-Giovanna Pacheco Martins-EDUCARE-Casimiro de Abreu-26/07/2006-14/02/2025 09:29:32-Convocado
11-Ana Clara Reis Ferreira-EDUCARE-Casimiro de Abreu-14/02/2007-14/02/2025 09:34:18-Convocado

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM----

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO-CANDIDATO-INSTITUIÇÃO DE ENSINO-MUNICÍPIO-DATA DE NASCIMENTO -DATA DA INSCRIÇÃO-SITUAÇÃO

70-Kézia de Araújo Azeredo-DESTAKE-Rio das Ostras-25/05/2006-12/02/2025 11:15:21-Convocado
71-Eduarda Araujo Pinheiro Montes-DESTAKE-Rio das Ostras-18/05/2000-12/02/2025 11:16:20-Convocado
72-Paola de Oliveira Barbosa-ETP-Rio das Ostras-15/01/1996-12/02/2025 11:17:08-Convocado
73-Pamela Amorim de Souza Barbosa -DESTAKE-Rio das Ostras-30/06/1989-12/02/2025 11:17:55-Convocado
74-Renata Vitoria Mendes Felizardo -DESTAKE-Rio das Ostras-22/08/2006-12/02/2025 11:18:18-Convocado
75-Sophia Combar Vianna Antunes-ETP-Rio das Ostras-28/04/2009-12/02/2025 11:19:17-Convocado
76-Deborah Cristina da Fonseca Souza Reinoso-DESTAKE-Rio das Ostras-14/05/1986-12/02/2025 11:21:25-Convocado
77-Maria Eduarda Honorato da Silva-DESTAKE-Rio das Ostras-25/03/2005-12/02/2025 11:44:22-Convocado
78-Maranna Cortal Lessa-ETP-Rio das Ostras-29/05/2008-12/02/2025 11:54:47-Convocado

CURSO: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ---

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO-CANDIDATO-INSTITUIÇÃO DE ENSINO-MUNICÍPIO-DATA DE NASCIMENTO - DATA DA INSCRIÇÃO-SITUAÇÃO

3-Julia Carvalho-UNICESUMAR-Rio das Ostras-12/10/2001-12/02/2025 18:52:50-Convocado

4-Bruna Carolina Marvila Brum-UNESA-Rio das Ostras-10/07/1990-13/02/2025 10:36:03-Convocado

 **161** **LIGUE AGORA**
ESTAMOS AQUI
POR VOCÊ!



OUVIDORIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



Segunda a sexta-feira **8h às 16h30**



(22) 99903.6196



ouvidoriasauderiodasostras@gmail.com

Rua Ethelberto Fontes, 290 - Jd.Campomar



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 049/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/FISCAL/MATRÍCULA

NO AR COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÕES LTDA / 025-2025/ Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com a artista Thaís Macedo, dia 12/04/2025, através da produtora exclusiva NO AR COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÕES LTDA para o evento "Aniversário de Emancipação Político-Administrativa", na Praça São Pedro – Centro – Rio das Ostras, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência/ LUIZ REMY GILLET / 007

Rio das Ostras, 11 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 050/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/FISCAL/MATRÍCULA

FP AUDIO LTDA / 022-2025/ O objeto do presente instrumento é a contratação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional do evento "Aniversário da Cidade" / Lucas Rodrigues Escada/ 343

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 051/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/FISCAL/MATRÍCULA

FP AUDIO LTDA / 016-2025/ O objeto do presente instrumento é a contratação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional do evento "Matrizes Africanas" / Lucas Rodrigues Escada/ 343

Rio das Ostras, 11 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 052/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/FISCAL/MATRÍCULA

FP AUDIO LTDA / 023-2025/ O objeto do presente instrumento é a contratação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional do evento "RJ PARA TODOS" / Lucas Rodrigues Escada/ 343

Rio das Ostras, 11 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 053/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para atuar como Fiscal do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/FISCAL/MATRÍCULA

FP AUDIO LTDA / 024-2025/ O objeto do presente instrumento é a contratação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional do evento "FEIRA MARIA MOLE" / Lucas Rodrigues Escada/ 343

Rio das Ostras, 11 de abril de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000007/2025

SOLICITANTE: Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e NO AR COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÕES LTDA – CNPJ 08.155.131/0001-50

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com a artista Thaís Macedo, dia 12/04/2025, através da produtora exclusiva NO AR COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÕES LTDA para o evento "Aniversário de Emancipação Político-Administrativa", na Praça São Pedro – Centro – Rio das Ostras, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/04/2024

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PARECER JURÍDICO: 08/04/2025 R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 3.884/2024

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2025 (APENSO AO PA 177/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024

ARP Nº 009/2024

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000019/2025

SOLICITANTE Superintendência de Administração e Finanças

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FP AUDIO LTDA - CNPJ 03.736.955/0001-08

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional do evento Matrizes Africanas que será apoiado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024

ASSINATURA: 09/04/2025

PRAZO: 90 dias

NOTA DE EMPENHO Nº 079/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.778

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

EMITIDA EM 31/03/2025
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
PARECER JURÍDICO: 02/05/2024 – D.M.B.N. - PGM

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2025
ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000023/2025
CONTRATAÇÃO: 90040/2025
SOLICITANTE: Superintendência de Administração e Finanças
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e NO AR COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÕES LTDA – CNPJ 08.155.131/0001-50
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de show musical com a artista Thais Macedo, dia 12/04/2025, através da produtora exclusiva NO AR COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÕES LTDA para o evento “Aniversário de Emancipação Político-Administrativa”, na Praça São Pedro – Centro – Rio das Ostras, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.
ASSINATURA: 11/04/2025
PRAZO: 90 dias
NOTA DE EMPENHO Nº 097/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.778
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
EMITIDA EM 11/04/2025
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
PARECER JURÍDICO: 08/04/2025 – R.F.V - PGM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2025 (APENSO AO PA 177/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024
ARP Nº 009/2024
ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000020/2025
SOLICITANTE Superintendência de Administração e Finanças
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FP AUDIO LTDA - CNPJ 03.736.955/0001-08
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional do evento “Aniversário da Cidade” que será apoiado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024
ASSINATURA: 09/04/2025
PRAZO: 90 dias
NOTA DE EMPENHO Nº 096/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.778
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
EMITIDA EM 09/04/2025
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
PARECER JURÍDICO: 02/05/2024 – D.M.B.N. - PGM

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2025 (APENSO AO PA 177/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024
ARP Nº 009/2024
ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000021/2025
SOLICITANTE Superintendência de Administração e Finanças
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FP AUDIO LTDA - CNPJ 03.736.955/0001-08
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional do evento RJ PARA TODOS que será apoiado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024
ASSINATURA: 11/04/2025
PRAZO: 90 dias
NOTA DE EMPENHO Nº 099/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.778
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
EMITIDA EM 11/04/2025
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
PARECER JURÍDICO: 02/05/2024 – D.M.B.N. - PGM

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2025 (APENSO AO PA 177/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024
ARP Nº 009/2024
ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000022/2025

SOLICITANTE Superintendência de Administração e Finanças
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FP AUDIO LTDA - CNPJ 03.736.955/0001-08
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de os serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional do evento FEIRA MARIA MOLE que será apoiado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024
ASSINATURA: 11/04/2025
PRAZO: 90 dias
NOTA DE EMPENHO Nº 098/2025
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.778
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00
EMITIDA EM 11/04/2025
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
PARECER JURÍDICO: 02/05/2024 – D.M.B.N. - PGM

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 812/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Nathalia Alves Furtado
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.876.XXX-83
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Espaço Cultural Maria Mole Desing”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNAB 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 813/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e João Eliel da Silva de Lima
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.018.XXX-02
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Fiação.Lab”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNAB 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 814/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Vania Lopes de Carvalho
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.0097.XXX-75
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Ateliê Galpão das Artes”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNAB 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.60.41.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3262

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 815/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Celso Santana Junior
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.346.XXX-07
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “OunjeOkan”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNB 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 816/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Patrick Nunes Pereira
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.794.XXX-99
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A MX Produções”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNB 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.60.41.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3262

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 817/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Anderson José dos Santos
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.964.XXX-73
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Núcleo de estudos de Percussão (NEP)”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNB 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 818/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Thiago de Freitas Lima
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.937.XXX-13
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Batalha dos 3M”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNB 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: Termo de Execução Cultural nº 819/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e Rondson Ezer Souza
CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: XXX.141.XXX-08
OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Ateliê do Rond”
VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/12/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 14.399/2022, 14.903/2024 – Decreto PNB 11.740/2023, Decreto Fomento 11.453/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2024 FMC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 16
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.798
ND: 3.3.90.48.99.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 3275

ERRATA

Processo nº 134/2024 FMC

ONDE SE LÊ:
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 817/2024

LEIA-SE:
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 819/2024

EDITAL 006/2025-FROC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CURSOS LIVRES PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA (PARA ATENDER A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC)

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura mantém Projetos Culturais em 08 unidades culturais, totalizando mais de 30.000 munícipes atendidos no nas atividades ao longo da última década.
Considerando o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos munícipes atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;
Considerando que dentre as unidades da FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados e uma longa lista de espera por novas oportunidades de cursos de arte e cultura;
Considerando que há uma comprovada necessidade dos munícipes e fomento em cultura, através de cursos e seminários;

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, faz saber a todos, que está aberta a inscrição para a candidatura de interessados em ministrar “Cursos Livres” na forma de INSTRUTORES DE CURSOS LIVRES, nas unidades da FROC no ano de 2025.

Art. 1º O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Federal de Licitações e contratos), Art. 5º e Art.6º, Inciso XLIII, bem como aplicabilidade do Art. 79 e a Lei 0275/1997 (Lei de Criação da Fundação), normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrevocavelmente.

Art. 2º A FROC disponibilizará apenas o espaço para a realização das aulas (não fornecerá os materiais), e fixa desde já o valor da mensalidade para ingresso em cada curso entre R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a R\$ 100,00 (cem reais) por aluno.

§1º: A título de contrapartida os Instrutores darão bolsas gratuitas com quantidades estabelecidas em acordo a ser firmando com a Fundação Rio das Ostras de Cultura e doarão material de consumo para unidade cultural onde o curso ocorrerá.

§2º: O material, mencionado no parágrafo anterior, terá suas quantidades e tipos acordados com a Fundação Rio das Ostras de Cultura no momento da Assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 3º As Vagas serão limitadas de acordo com a capacidade de cada unidade e de cada curso.

Art. 4º A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará perante os instrutores, pelos débitos dos alunos, referente à mensalidade dos cursos.

Art. 5º Não haverá vínculo empregatício, da FROC com os instrutores.

Art. 6º A FROC se reserva ao direito de interromper e cessar os cursos unilateralmente, assim como alterar o quadro de instrutores e valores cobrados pelos cursos a qualquer momento, após a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 7º Os horários dos cursos serão compreendidos entre 9h e 16h, a serem definidos pela FROC.

Art. 8º As Unidades Culturais que receberam propostas de Cursos Livres e a temática dos referidos cursos.

I) CASA DE CULTURA BENTO COSTA JÚNIOR (RUA BENTO COSTA JR, 70 - CENTRO - RIO DAS OSTRAS): Artes Visuais, Plásticas e Artesanato.

II) CENTRO FERROVIÁRIO DE CULTURA GUILHERME NOGUEIRA (RUA WALDENIR HERINGER, S/Nº - ROCHA LEÃO - RIO DAS OSTRAS): Artes Cênicas, Artes Visuais e Plásticas, Música, Costura Criativa e Artesanato.

III) BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL Prof.ª ÍRIS GALVÃO (AVENIDA AMAZONAS, S/Nº - EXTENSÃO NOVO RIO DAS OSTRAS - RIO DAS OSTRAS): Livro e Leitura.

IV) PORÃO DAS ARTES EM CANTAGALO (PRAÇA ARMÊNIA CABRAL): Artes Cênicas, Artes Visuais e Plásticas, Música e Artesanato.

V) MAR DO NORTE (LOCAL A DETERMINAR): Artes Cênicas, Artes Visuais e Plásticas, Música e Artesanato.
VI) CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO (PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA, S/Nº - CENTRO - RIO DAS OSTRAS): Técnicas do Balé Clássico (Baby Class).

Art. 7º Os interessados deverão comparecer a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Rua Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ), das 9h às 16h para entregar sua inscrição, constando de todos os documentos exigidos no Art. 8º.
Parágrafo Único – As inscrições abrem em 05 de maio a 19 de maio de 2025.

Art. 8º No Projeto do curso deverá constar

- 1) Portfólio e Currículo do Instrutor;
- 2) Contato do Instrutor;
- 3) Plano de curso constando:
 - a - Ementa do Curso;
 - b – Objetivos
 - c - Contextualização (com destaque para a importância da temática)
 - d - Estratégias de ensino, metodologia e recursos;
 - e - Concepção pedagógica em que se apoia;

- f – Público Alvo;
 - g – Número de vagas
 - h – Carga Horária das Aulas;
 - i – Carga Horária do Curso;
 - j - Frequência Semanal;
 - l - Período do curso – início e término.
- 4) Carteira de Identidade;
- 5) CPF;
- 6) Comprovante de Residência.
- Parágrafo Único – Os cursos, necessariamente, encerrarão suas atividades até 31 de dezembro de 2025.

Art. 9º O presente chamamento público, será conduzido pela Comissão de Avaliação, nomeada por meio de PORTARIA publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que será responsável por instaurar e instruir o processo a seleção dos cursos, bem como prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre casos omissos, e encerrar o referido processo, bem como acompanhar todo o trâmite dos recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único – A Comissão será constituída por três funcionários da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 10 As propostas dos cursos serão avaliadas levando-se em consideração os seguintes aspectos:

Critério de Avaliação/Pontuação

- Pertinência dos cursos em relação ao apontado no Art. 8º./20 pontos
 - Objetivo do curso com foco na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento de sua capacidade de relacionar-se com o próximo./20 pontos
 - Adequação da proposta com horários e calendários das Unidades./20 pontos
 - Portfólio do proponente./20 pontos
 - Plano de Curso, constando:
 - a - Ementa do Curso;
 - b – Objetivos
 - c - Contextualização (com destaque para a importância da temática)
 - d - Estratégias de ensino, metodologia e recursos;
 - e - Concepção pedagógica em que se apoia;
 - f – Público Alvo;
 - g – Número de vagas
 - h – Carga Horária das Aulas;
 - i – Carga Horária do Curso;
 - j - Frequência Semanal;
 - l - Período do curso – início e término./20 pontos
- TOTAL/100 PONTOS**

Art. 11 O número de cursos aprovados está vinculado a sua adequação com o potencial de acolhimento por parte da Unidade Cultural pretendida pelo proponente e pela adequação da proposta com que é determinado pelo Art. 8º.

Art. 12 O Calendário:

AÇÃO - DATA

- Período de Inscrição - 05 a 19/05/2025
- Publicação de Resultado Preliminar - 21/05/2025
- Período de Recurso - 26 a 27/05/2025
- Resultado Análise de Recurso - 28/05/2025
- Resultado Final - 28/05/2025

Art. 13 A Fundação Rio das Ostras de Cultura encaminhará o Instrutor do curso escolhido com memorando para a Unidade Cultural onde o curso ocorrerá, a fim de assinar para efeitos de ciência o Regimento Interno das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da FROC.

Rio das Ostras, 17 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO – CURSOS LIVRES

CURSO: _____

1. DADOS PESSOAIS

- Nome Completo: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____
- Idade: _____
- WhatsApp: (____) _____ / Emergência: _____ (____)
- CPF: _____ RG: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
- CEP.: _____ Complemento: _____
- e-mail: _____

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

EXPRESSÃO ARTÍSTICA:

UNIDADE CULTURAL:

DESCRIÇÃO DO CURSO:

NÚMERO DE VAGAS:

3. TERMOS E CONDIÇÕES

Eu, _____, declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras.

Data: ____/____/2025.

Assinatura: _____

ANEXAR: PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DO CURSO.
REGIMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

- 1 – O horário de funcionamento do Curso deverá estar dentro do horário de funcionamento da Unidade, na qual o curso acontecerá.
- 2 – Findo o término da aula, deverá o professor desocupar o espaço utilizado, cuidando para que o mesmo esteja nas condições encontradas, responsabilizando-se pelos danos ocorridos em quaisquer de suas de suas dependências, os quais deverão ser identificados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, que se incumbirá de comunicá-lo, através de correspondência formal.
- 3 – O Instrutor deverá confirmar com os Diretores das Unidades da a Fundação Rio das Ostras de Cultura no prazo de 24 (vinte quatro) horas antes do início da aula, a relação dos alunos que participarão das aulas, que assim passarão a ter acesso as dependências das Unidades.
- a) Ocorrendo a inclusão de alunos no decorrer do curso será adotado o mesmo procedimento do item 03 (três).
- 4 – É proibida a entrada de qualquer pessoa nos espaços de aula, que não o aluno.
- 5 – A Fundação Rio das Ostras de Cultura, não se responsabiliza por objetos ou quaisquer valores deixados em suas dependências.
- 6 – O uso de telefone é exclusivo da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
- 7 – Os equipamentos elétricos e de som não poderão ser operados por alunos, somente por instrutores.
- 8 – Quais danos causados aos equipamentos, durante as aulas, são de responsabilidade do Instrutor, sendo obrigatório o pagamento dos reparos.
- 9 – Qualquer tipo de material necessário à execução das aulas é de exclusividade do Instrutor.
- 10 – Só será permitida a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da aula.
- 11 – Não será permitido tempo extra para o término da aula.
- 12 – O Instrutor toma ciência deste regulamento no ato de sua assinatura.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2025.

Instrutor (nome / CPF)

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que é de minha total responsabilidade:

- 1) Qualquer dano e demais prejuízos que, a qualquer título, causar à FUNDAÇÃO, ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos, quando em virtude do serviço a ser realizado, ficando, desde já, a FUNDAÇÃO isenta de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicação que, em decorrência, possam surgir;
- 2) A formação de turmas e procura de alunos;

De acordo:

Em, ____/____/2025

SOLICITANTE

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 030/2025

CONCEDE FÉRIAS

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 8270/2025 e nº 14415/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 12 (doze) dias de férias, ao servidor Maurício Freitas Peixoto, Encarregado de Manutenção, matrícula nº 248-8, de 05 a 16/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Art. 2º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias, ao servidor Luis Carlos de Abreu Almeida, Eletricista matrícula nº 253-4, 05 a 24/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA Nº 031/2025

CESSA COMISSÃO PROVISÓRIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas na Lei Complementar nº 066/2019, e consoante o Processo Administrativo nº 12063/2025;

Considerando, a recente assinatura do Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras-SAAE-RO, com a inclusão da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo-CPSIA;

RESOLVE

Art. 1º - DESTITUIR, a Comissão Provisória de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria nº 041/2024, conforme Processo Administrativo nº 112/2024;

• IRP nº 929473 – 00001/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Rio das Ostras, 16 de Abril de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras, na competência de órgão gerenciador, conforme Decreto Municipal nº 3.884/2024 e, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a sua intenção de realizar procedimento licitatório, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão vac-all e hidrojato combinado (sewer jet) com mão de obra e destinação final dos resíduos para atender às demandas desta Autarquia Municipal.

Os interessados em integrar a futura licitação, como participantes, deverão manifestar seu interesse com o objeto a ser licitado através do:

- Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
- Código UASG 929473

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12354/2025
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras e a Empresa Sempre Odonto Planos Odontológicos Ltda.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assistência à saúde odontológica, na forma de plano por adesão voluntária.
VALOR: R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) per capita.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, com alterações inseridas pela lei Complementar nº 147/2014, pela Lei nº 11.488/2007, e Decretos Municipais nº 1743/2017, nº 2092/2019, e nº 2455/2020.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ABRIL verde

O Município de Rio das Ostras possui a Vigilância em Saúde do Trabalhador que integra a Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde que tem por missão promover

“Trabalho mais seguro e saudável para todos”

Mais informações e dúvidas
entre em contato pelos e-mail's:

visat.riodasostras@gmail.com.br e
vigilanciasanitaria.ro@gmail.com

SAIBA MAIS



www.riodasostras.rj.gov.br

  @riodasostrasgov



ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N.º 067/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, MAX DE SOUZA ROCHA, Chofer Legislativo, matrícula 022, a partir de 26 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme processo administrativo n.º. 434/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º. 185/2025

EMENTA: Altera o artigo 34 da Resolução n.º 095/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 34 da Resolução n.º 095/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, a critério de seus membros, para tratar de questões pertinentes à sua competência."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

INDICAÇÃO N.º 009/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a pavimentação da Rua Presidente Lula, localizada no bairro Cantagalo, visando melhorar a infraestrutura urbana e a qualidade de vida dos moradores da região.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma reivindicação dos moradores da Rua Presidente Lula, que enfrentam dificuldades devido às condições precárias da via.

A falta de pavimentação tem causado transtornos diários, como dificuldades de trânsito, aumento de poeira em períodos secos e formação de lama nos períodos chuvosos, comprometendo a mobilidade e a segurança dos transeuntes e veículos.

A pavimentação da rua irá garantir melhores condições de tráfego, maior segurança para os moradores e usuários da via e redução dos problemas de saúde relacionados à poeira e ao acúmulo de água parada. Além disso, a obra contribuirá para a valorização da área e estimulará o desenvolvimento urbano e econômico da região.

Essa ação está em consonância com o dever constitucional do município de promover o desenvolvimento urbano e assegurar condições dignas de mobilidade para seus cidadãos.

Por essas razões, solicitamos que o Executivo Municipal priorize a pavimentação da referida rua, atendendo a essa justa reivindicação dos moradores e promovendo benefícios diretos para toda a comunidade.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de janeiro de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 037/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a revitalização ou manutenção do pier do Bairro Centro.

JUSTIFICATIVA

A revitalização ou manutenção do pier do Bairro Centro se faz necessária para preservar esse importante espaço público, garantir o bem-estar dos moradores e turistas e impulsionar o desenvolvimento econômico da cidade, promovendo um ambiente ainda mais convidativo e seguro para todos.

Com o passar do tempo, a infraestrutura do pier tem sofrido danos e, sem a devida manutenção, poderá comprometer a segurança e o conforto de quem utiliza o local. A revitalização da estrutura é fundamental

não apenas para garantir a segurança dos frequentadores, mas também para fortalecer a cidade como um destino turístico atrativo, considerando o crescente número de turistas que buscam locais tranquilos e acessíveis para lazer.

Este ponto é de fundamental importância para a qualidade de vida dos moradores e para o potencial turístico da cidade, especialmente como um espaço de lazer e contemplação, muito utilizado por moradores e turistas que frequentam a orla.

Rio das Ostras/ RJ, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 040/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a implantação de atendimento médico especializado nas áreas de ortopedia, cardiologia, ginecologia e pediatria no posto de saúde do bairro Rocha Leão, em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O bairro Rocha Leão, por sua localização geográfica e crescimento populacional, carece de acesso a atendimentos médicos especializados, o que obriga os moradores a se deslocarem para outras localidades, muitas vezes enfrentando dificuldades financeiras e logísticas.

A inclusão dessas especialidades no posto de saúde local proporcionará os seguintes benefícios:

- . Facilidade de acesso: Atendendo a população de Rocha Leão e arredores com serviços especializados próximos às suas residências;
 - . Prevenção e diagnóstico precoce: Com consultas de ortopedia, cardiologia, ginecologia e pediatria, será possível identificar e tratar condições de saúde de maneira preventiva, reduzindo complicações futuras;
 - . Redução da sobrecarga em outras unidades de saúde: Desafogando o atendimento em postos e hospitais de outras regiões;
 - . Melhoria na qualidade de vida: Oferecendo atendimento mais rápido e eficaz, especialmente para idosos, mulheres, crianças e pessoas com condições crônicas de saúde.
- Essa medida representa um importante avanço para a saúde pública em Rocha Leão, garantindo que os moradores tenham acesso digno e humanizado aos serviços de saúde de que necessitam.

Rio das Ostras, 14 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador - Autor

INDICAÇÃO N.º. 123/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova, por através de Lei Complementar, alteração no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio das Ostras (Lei Complementar 066/2019), acrescentando artigo para prover e garantir condições indispensáveis ao pleno exercício do direito à educação aos servidores públicos efetivos municipais, implementando horário de trabalho especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de exercício de suas atribuições, completando-se a carga horária, nesta hipótese, através do regime de compensação durante a jornada semanal de trabalho na forma do Anteprojeto abaixo proposto.

JUSTIFICATIVA

O objetivo aqui é adequar o Estatuto dos Servidores Públicos de Rio das Ostras aos demais Estatutos de Servidores existentes em todo o país, a fim de garantir uma contínua rotina de aprendizado e, conseqüentemente maior qualidade na prestação dos serviços públicos pelos servidores efetivos, sem que haja prejuízo ao Poder Público Municipal através da implementação da compensação da jornada de trabalho quando houver algum horário incompatível entre a educação e o exercício de suas funções diárias. Nada mais se pretende do que a concretização do princípio da eficiência no âmbito municipal, conforme previsão expressa do art. 37, caput, da Carta Magna, trazendo ainda maior qualificação aos servidores efetivos e aos municípios em geral, conforme Anteprojeto abaixo.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador - Autor

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EMENTA: "Altera e acrescenta artigo na Lei Complementar n.º 066, de 11 de dezembro de 2019, para disciplinar o horário especial e exigir comprovação de frequência às aulas do servidor estudante."

Art. 1º. – A administração concederá horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º. A compensação a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser feita em finais de semana, nos casos que couber e em período de férias universitárias.

§ 3º. Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

§ 4º. O servidor que atuar como instrutor ou professor em algum curso de formação, de desenvolvimento

ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública municipal pode compensar a carga horária da jornada de trabalho prevista para seu cargo dentro do prazo de 1 ano.

§ 5º. Para a concessão do horário especial, será exigida a emissão de comprovação da frequência do servidor estudante pela instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 6º. O estudante que comprovar a frequência às aulas na forma do parágrafo anterior não sofrerá nenhuma espécie de prejuízo salarial e nem perda da possibilidade de promoção dentro da repartição a que estiver servindo.

INDICAÇÃO Nº 254/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo Sr. Prefeito, que seja feita a reforma, revitalização e melhoria da praça pública localizada na rua Frei Galvão, no Bairro Village com colocação de playground e academia, próximo a Escola Municipal Inayá Dcoutto.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de promover melhorias nos espaços públicos para oferecer mais conforto, segurança e lazer à comunidade.

Conserta os bancos, visando proporcionar assentos adequados para os frequentadores; revisão e melhoria da iluminação, garantindo maior segurança no período noturno;

Recuperação dos pisos, eliminando irregularidades que possam causar acidentes, reforma e modernização do parquinho infantil, para assegurar a diversão e a segurança das crianças; Realização de uma limpeza geral, assegurando um ambiente agradável e higiênico para os usuários

Essa reforma contribuirá para a valorização do espaço público e promoverá o bem-estar da população. Conto com a sensibilidade de Vossas Excelências para atender a essa demanda da comunidade.

Rio das Ostras RJ 27 Janeiro de 2025

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 284/ 2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja realizada a limpeza da caixa de ralo da Rua A, no bairro Liberdade, bem como a limpeza da fossa localizada no Lote 18, ao lado do Lote 24, conforme solicitação de munícipe que informou que a Prefeitura é responsável pela realização deste tipo de serviço.

JUSTIFICATIVA

A limpeza da caixa de ralo da Rua A é de extrema importância, especialmente com a proximidade do período de chuvas, quando o acúmulo de detritos e lixo nas caixas de ralo pode obstruir o fluxo das águas pluviais e causar alagamentos nas vias. A obstrução do sistema de drenagem pode resultar em transtornos significativos para os moradores, incluindo alagamentos em residências e áreas públicas, além de contribuir para o surgimento de doenças associadas à água acumulada, como dengue e leptospirose.

Por sua vez, a limpeza da fossa no Lote 18, ao lado do Lote 24, também é necessária para evitar transbordamentos, mau cheiro e a contaminação do solo e das águas subterrâneas, que podem afetar a saúde pública. A falta de manutenção em fossas sépticas pode agravar o risco de doenças e criar um ambiente insalubre para a comunidade.

O munícipe solicitante informou que a responsabilidade pela execução da limpeza da fossa é da Prefeitura, e a necessidade de realizar esses serviços com urgência é ainda mais evidente diante da iminente chegada das chuvas, que podem intensificar os problemas já mencionados. Dessa forma, solicito que o Executivo Municipal tome as devidas providências para realizar as limpezas necessárias e evitar maiores transtornos à população do bairro Liberdade.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2025.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 368/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação de melhorias no sistema de transporte público de Rio das Ostras, com a substituição das vans atuais por veículos adequados e com melhor estado de conservação, além da ampliação da oferta de linhas e aumento da frequência dos veículos.

JUSTIFICATIVA

O transporte público é uma das principais necessidades para garantir o acesso eficiente a serviços essenciais como trabalho, educação e saúde. Em Rio das Ostras, o sistema de transporte é predominantemente realizado por vans, muitas das quais se encontram em péssimo estado de conservação, prejudicando a segurança, o conforto e a qualidade do serviço prestado à população.

A substituição dessas vans por veículos adequados e mais novos é fundamental para garantir a segurança dos passageiros e melhorar a qualidade do transporte público. Além disso, a ampliação das linhas de vans e o aumento da frequência dos veículos atenderiam de maneira mais eficiente as diversas áreas da cidade, reduzindo o tempo de espera e oferecendo mais opções de deslocamento à população.

A melhoria do sistema de transporte público também contribuirá para a redução do uso de veículos particulares, aliviando o trânsito e diminuindo os impactos ambientais, além de tornar o serviço mais acessível e conveniente para os moradores de Rio das Ostras.

Investir em um transporte público de qualidade é essencial para o desenvolvimento da cidade e para o bem-estar da população, proporcionando um deslocamento mais rápido, seguro e confortável para todos.

Rio das Ostras/ RJ, 02 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 493/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, a realização de um mutirão de limpeza no bairro Cidade Praiana, incluindo roçada, capina, remoção de entulhos e poda de árvores.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária devido ao acúmulo de mato alto, entulhos e galhos em diversas ruas do bairro, o que pode causar transtornos à população.

A falta de manutenção adequada prejudica a mobilidade dos pedestres, favorece o surgimento de insetos e roedores e compromete a segurança dos moradores.

Além disso, a poda de árvores é fundamental para evitar riscos à rede elétrica e garantir uma iluminação pública mais eficiente, especialmente em vias de grande circulação. Já a remoção de entulhos contribui para um ambiente mais organizado e saudável, evitando descarte irregular de resíduos

Rio das Ostras-RJ, 14 de fevereiro de 2025.

SIDNEI MATTOS FILHO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 527/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a disponibilização de especialistas nos postos de saúde e a implementação de atendimentos domiciliares no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A oferta de especialistas nos postos de saúde, aliada à ampliação dos atendimentos domiciliares, constitui uma estratégia fundamental para a melhoria do acesso e da qualidade do atendimento à saúde na cidade. A crescente demanda por serviços médicos, aliada às particularidades de cada paciente, exige um modelo de atendimento que vá além das unidades tradicionais, atendendo tanto às necessidades de quem procura os postos de saúde, quanto de quem não consegue se deslocar até essas unidades.

Ao disponibilizar especialistas nas unidades de saúde, o município consegue garantir um atendimento mais rápido e eficiente, reduzindo a sobrecarga no Centro de Saúde e no COGA e oferecendo um diagnóstico e tratamento mais preciso para diversas condições. A presença de especialistas nas áreas de cardiologia, ginecologia, dermatologia, entre outras, torna possível a realização de consultas especializadas sem a necessidade de encaminhamentos para hospitais, proporcionando maior agilidade e resolutividade no atendimento.

Porém, reconhecendo que uma parte significativa da população enfrenta dificuldades de locomoção devido à idade avançada, doenças crônicas ou mobilidade reduzida, a inclusão de atendimentos domiciliares torna-se essencial. A oferta de cuidados médicos especializados no domicílio promove a humanização do atendimento, aproxima o serviço de saúde da realidade do paciente e garante a continuidade do cuidado em situações que não permitem o deslocamento até as unidades de saúde. Esse modelo também previne complicações de saúde, já que possibilita um acompanhamento constante, prevenindo hospitalizações desnecessárias e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

Além disso, a integração de atendimentos domiciliares à Estratégia de Saúde da Família fortalece o acompanhamento preventivo, o diagnóstico precoce e o monitoramento de doenças crônicas, o que reflete diretamente na melhoria da saúde pública e na redução de custos com internações emergenciais. Essa abordagem, que combina a presença de especialistas e a atenção domiciliar, não só assegura um cuidado mais humanizado, como também promove a equidade no acesso ao sistema de saúde, atendendo as necessidades da população de forma mais abrangente e eficiente.

Portanto, a disponibilização de especialistas nos postos de saúde e a implementação de atendimentos domiciliares são medidas estratégicas que visam aprimorar a acessibilidade, a resolutividade e a qualidade do cuidado à população, garantindo um sistema de saúde mais eficaz, humano e integrado às necessidades de todos.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N. 559 /2025

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a instalação de câmeras de monitoramento na Rodovia Amaral Peixoto com o objetivo de contribuir com a segurança pública e a fiscalização do trânsito.

JUSTIFICATIVA

A instalação de câmeras de monitoramento na Rodovia Amaral Peixoto é uma medida essencial para reforçar

a segurança pública e aprimorar a fiscalização do trânsito. A rodovia é uma das vias mais movimentadas da região, registrando grande fluxo de veículos e pedestres diariamente, o que torna indispensável o uso de tecnologia para inibir práticas criminosas e aumentar a eficiência na gestão do tráfego.

O monitoramento por câmeras auxiliará na identificação de infrações de trânsito, como excesso de velocidade e manobras perigosas, contribuindo para a redução de acidentes e garantindo maior segurança para motoristas e pedestres. Além disso, a presença de câmeras tem um efeito preventivo contra furtos, roubos e outros delitos, facilitando a atuação das forças de segurança e aumentando a sensação de proteção da população.

Diante da importância dessa medida para a ordem pública e o bem-estar dos cidadãos, solicitamos a atenção do Executivo Municipal para a viabilização desse projeto, que trará benefícios diretos para a segurança e a mobilidade urbana.

Rio das Ostras/ RJ, 24 de fevereiro de 2025.

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVERIA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 602/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A ABERTURA DA FARMACIA MUNICIPAL NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO.

JUSTIFICATIVA

Esta mudança é um avanço importante para melhorar o acesso da população aos serviços de Saúde Pública em Rio das Ostras. A Farmácia Municipal passaria a funcionar nos finais de semana e feriados para entrega de medicamentos aos pacientes. Além do atendimento de segunda a sexta-feira. Com a mudança, os pacientes atendidos nos serviços de emergência municipal – adulto e infantil – terão acesso mais rapidamente aos medicamentos prescritos para o tratamento. Além disso, os moradores que trabalham durante a semana poderão obter seus remédios com mais facilidade aos sábados e domingos. Pelo menos meio turno é importante que esse local preste atendimento, por que os pacientes de baixa renda dependem exclusivamente do serviço e em feriados prolongados, o tratamento pode ficar interrompido. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 659/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja o Camping reformado e transformado em um grande Centro de Eventos e Lazer e que os shows que atraíam grandes públicos sejam realizados no contorno e não mais no Camping.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover o desenvolvimento urbano e turístico da nossa cidade, por meio da reforma e transformação do Camping em um moderno Centro de Eventos e Lazer. A proposta busca oferecer à população um espaço estruturado e acessível para práticas esportivas, cultura e convivência, além de impulsionar a economia local.

O novo Centro de Eventos e Lazer contará com uma ampla infraestrutura, incluindo quadra de esportes, piscina térmica, praça, área kids e um palco fixo para pequenos shows e apresentações artísticas. Essas melhorias proporcionarão mais opções de lazer para as famílias, incentivarão a prática de esportes e fortalecerão o turismo, tornando o local um ponto de referência para a comunidade e visitantes.

Além disso, sugere-se que os grandes shows e eventos de grande porte sejam realizados no Contorno, uma área mais adequada para receber grandes públicos, garantindo melhor organização, segurança e mobilidade. Essa mudança ajudará a minimizar impactos ambientais e estruturais no Camping, além de melhorar a fluidez do trânsito e o conforto dos participantes desses eventos, além disso, a perturbação causada por esses eventos afeta, de forma ainda mais severa, grupos vulneráveis da população, como crianças, idosos e pessoas com hipersensibilidade auditiva, incluindo aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Portanto, essa iniciativa trará benefícios sociais, culturais e econômicos para o município, garantindo espaços modernos, seguros e bem estruturados para diferentes tipos de atividades, promovendo a qualidade de vida da população e incentivando o desenvolvimento local.

Diante do exposto, esta indicação se apresenta como uma solução viável e necessária, alinhada ao interesse coletivo e ao bem-estar da comunidade.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 688/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a implantação do serviço de avaliação e tratamento clínico da dor crônica, além da realização dos respectivos procedimentos de intervenção ambulatorial e cirúrgico no município.

JUSTIFICATIVA

A dor crônica é uma condição debilitante que afeta milhares de pessoas, prejudicando sua qualidade de vida e limitando suas atividades diárias. Pacientes que sofrem com essa condição enfrentam dificuldades para exercer suas funções laborais, estudar e até mesmo realizar tarefas básicas do cotidiano. No entanto, o tratamento da dor crônica exige uma abordagem multidisciplinar, com acesso a consultas especializadas, métodos terapêuticos eficazes e, em casos necessários, procedimentos cirúrgicos e minimamente invasivos que reduzam o sofrimento dos pacientes.

A proposta visa atender os pacientes e moradores de Rio das Ostras que apresentam doenças incapacitantes, associadas a dor crônica, tais como: fibromialgia, bursites, epicondilite dos cotovelos, fascite plantar, hérnia de disco, artrose dos membros superiores e inferiores, além de outras doenças.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 2025.

RONALD MEDEIROS BATISTA
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 004/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

JEFFERSON RODRIGUES CRAVINHO
ADVOGADO

JUSTIFICATIVA

Por todo serviço e tempo dedicado na análise do contrato da Concessionária Rio+ junto a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em tempo hábil para ação referente ao 'Requerimento 001/2025'. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 005/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Instituição:

INSANOS MC – DIVISÃO RIO DAS OSTRAS
MOTO CLUBE

JUSTIFICATIVA

Por todo serviço e tempo dedicado em ações sociais e eventos, e parabenizando pela abertura da divisão em nosso município. Assim, fazendo-se desta organização merecedora desta honraria.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 011/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

RICARDO MATOS TORRES
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JUSTIFICATIVA

Pelo excelente serviço de limpeza que a secretaria vem realizando, destacamos, em especial, o compromisso e a dedicação demonstrados durante a Semana do Carnaval, período em que o volume de resíduos aumenta significativamente. Graças ao planejamento eficiente e ao empenho dos profissionais da limpeza urbana, a cidade manteve-se organizada e limpa, garantindo o bem-estar dos munícipes e visitantes.

Essa atuação exemplar merece nosso reconhecimento e gratidão, pois reflete diretamente na qualidade de vida da população e na imagem positiva de nossa cidade.

Diante disso, esta Moção de Aplausos é concedida como forma de homenagear sua brilhante carreira e suas vitórias, desejando-lhe ainda mais sucesso e conquistas. Que sua jornada continue sendo marcada por grandes feitos e que seu exemplo sirva de inspiração para todos. Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 18/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

FLÁVIO DE OLIVEIRA
JAQUELINE CARDOSO GAMEIRO DE LACERDA
MARIANA OLIVEIRA HONORATO
MARIANA CAMPOS ECARD TEIXEIRA
MARCELA CANCIO DE PONTE RODRIGUES DE SOUZA DE OLIVEIRA
GISELE FERNANDES TARMA CORDEIRO
ALDEIR RICARDO DA SILVA
EUDES BATISTA DE CARVALHO
BRUNO LIMA DOS SANTOS
EDNALDO NOÉ DE ALVARENGA JUNIOR
MATEUS NOGUEIRA DA SILVA
INAHARA SOUZA SILVA FERREIRA
RODRIGO DE SOUZA PRATES
DIEGO MENDONÇA LEAL
FÁBIO DA SILVA MADUREIRA
ANA CAROLINA NUNES MELO
CARLOS ALBERTO CORREA GONÇALVES
MARCUS FELIPE ANDRADE RIBEIRO
MAIK RIBEIRO MIRANDA
JHONATAN FREITAS DOS REIS
MURILO MARQUES
LUCAS BERNARDO JUNIOR
SERGIO MOIZINHO DE MELO
GABRIELLA BISPO DE SOUZA
LEONARDO MADUREIRA GUIMARÃES
JOSÉ MARCELO SABINO DOS SANTOS
SEVERINO LEANDRO JOSÉ CORRÊA
RICARDO CRUZ MACEDO
AUGUSTO CÉSAR TAVARES SANCHO
DIOGO DA SILVA BATISTA
FERNANDO HUGO DE MENDONÇA VIANA
SEVERINO LEANDRO JOSÉ CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições, manifesta profundo reconhecimento e gratidão à equipe do Resgate Municipal SAMU 192 de Rio das Ostras, pela dedicação e excelência na prestação de serviços emergenciais à população.

No dia 3 de janeiro de 2025, o Resgate recebeu uma nova missão: transformar o sistema de atendimento às vítimas emergenciais, enfrentando um cenário desafiador marcado pela ausência de ambulâncias fixas e pela demora excessiva no tempo resposta. Situações em que o socorro ultrapassava uma hora de espera colocavam vidas em risco e exigiam mudanças urgentes.

Com o compromisso inabalável de servir à população, e contando com o apoio decisivo da atual gestão municipal, liderada pelo Prefeito Carlos Augusto Baltazar e pelo Vice-Prefeito e Secretário de Saúde, Dr. Fabio Alexandre Simões, a Coordenação do Resgate recebeu carta branca para promover uma reestruturação histórica no serviço.

Dessa iniciativa, surgiram duas ambulâncias equipadas com tecnologia e insumos completos, prontas para atender emergências de forma eficaz. Além disso, o antigo sistema de batedores foi reformulado, dando lugar às motolâncias, garantindo intervenções mais rápidas, técnicas e seguras. Como resultado, um novo tempo resposta de apenas 12 minutos foi estabelecido, proporcionando um atendimento digno e ágil à população.

A eficácia desse modelo ficou evidente em menos de três meses. No dia 27 de março de 2025, às 14h27, o Resgate alcançou um marco impressionante: o milésimo atendimento realizado sob a nova estrutura, consolidando-se como um serviço essencial e de excelência para Rio das Ostras.

Como diz o ditado: "Missão dada, missão cumprida!" E o Resgate de Rio das Ostras não apenas cumpriu sua missão, mas elevou os padrões de atendimento, garantindo um serviço que honra e protege cada cidadão desta cidade.

Sala das sessões, 01 de abril de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 003/2025

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Secretário Ricardo Matos Torres, que informe, de forma clara e detalhada, os seguintes questionamentos, com a correspondente documentação comprobatória:

1. Cópia integral do contrato de manutenção do aterro sanitário, especificando todas as cláusulas e anexos relacionados.
2. Relação completa dos veículos cadastrados para as operações no referido aterro.
3. Quantidade e relação de funcionários alocados pela empresa ALBANC para a execução das atividades, incluindo nome, função e vínculo contratual.
4. Medições dos últimos 12 meses, contendo dados detalhados sobre volume de resíduos e demais parâmetros relevantes ao serviço executado.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância do tema para o desenvolvimento sustentável do município e o cumprimento das obrigações legais.

O Requerimento se faz necessário para apuração de denúncia.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

"ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis."

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor



10 dicas

do Procon para uma Páscoa mais doce, consciente e com respeito ao consumidor

1

Olho na validade!

Antes de colocar o ovo na cesta, confira a data de validade e o estado de conservação. Produtos amassados ou violados devem ficar longe do seu coelhinho!



2

Cuidado com as embalagens chamativas!

Nem todo ovo com personagem famoso tem mais chocolate — às vezes o que pesa é só o preço. Verifique o peso líquido e a quantidade real de produto.



3

Promoção também tem regras!

Se o produto está em promoção, os direitos do consumidor continuam valendo: qualidade, troca e informação clara devem estar garantidos.



4

Atenção ao preço que está na prateleira e no celular!

Se houver diferença de valor entre o que está na prateleira e o que aparece no celular, o consumidor tem direito de pagar o menor preço!



5

Compare antes de comprar!

Os preços dos ovos de páscoa e chocolates podem variar bastante entre estabelecimentos. Pesquisar é sempre uma boa pedida — seu bolso agradece!



6

Brinquedos com segurança!

Os ovos com brinquedos devem ter o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Segurança dos pequenos sempre vem em primeiro lugar!



7

Chocolate é bom, mas cuidado com alergias!

Verifique no rótulo se há ingredientes como leite, glúten, soja ou casca de amendoim. As informações devem estar claras e acessíveis!



8

Produtos artesanais também seguem regras!

Mesmo feitos por pequenos produtores ou confeitarias locais, os produtos devem informar data de validade, ingredientes e contato do responsável.



9

Guarde os comprovantes!

Nota fiscal e recibo são tão importantes quanto o chocolate — são eles que garantem seu direito em caso de troca ou reclamação!



10

Pronto de trocar: verifique antes de comprar!

A loja não é obrigada a trocar produtos com defeito. Troca por gosto (sabor, cor, etc.) é uma cortesia — por isso, pergunte antes e guarde a política por escrito.



PROCON
RIO DAS OSTRAS

Centro de Cidadania
Av. das Casuarinas, 595
sala 01, Ancora
(22) 2771-6581
faleprocon@gmail.com

